

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
na Primeiro de Março n.º 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18.º DA REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas antecipadamente, na Capital Federal, na Officina da Imprensa Nacional e, nos Estados, as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e as Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Rectificação.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 29 de outubro ultimo e de 12 do corrente mez — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Petição do Dr. José Guarque de Lima, juiz da 7.ª Pretoria do Districto Federal — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias
Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

O decreto que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores créditos supplementares na importancia total de 18:615\$ a diversas verbas da lei do Orçamento de 1906, publicado a pag. 6.490 da edição de 25 do corrente, tem o n.º 6.239 e não 1.239 como foi publicado.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo o pedido constante da mensagem n.º 63, de 3 de outubro ultimo, remetto-vos, em cópia, os documentos juntos, relativos aos seguintes factos:

1.º Permuta requerida pelos lentes de gynecologia e obstetricia da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Rodrigues Lima, e de pathologia geral da do Rio de Janeiro Dr. Carlo de Vasconcellos;

2.º Permuta requerida pelos lentes de hygiene e clinica medica da Faculdade do Rio de Janeiro Drs. Nuno de Anrade e Rocha Faria;

3.º Nomeação, independente de concurso, do Dr. Azevedo Sodré para a cadeira de pathologia medica e reclamação do Dr. Bernardo Alves Pereira, substituto mais antigo da secção.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 51:000\$, papel, supplementar á verba n.º 30 do art. 25 da lei n.º 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despesas eventuales, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 112, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N.º 45 — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 50:000\$, supplementar á verba n.º 30 do art. 25 da lei n.º 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e muito distincta consideração. — David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de outubro findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio do Recife

1.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão, José Bernardino da Silva.

3.ª companhia — Alferes, Antonio Vasques de Carvalho.

4.ª companhia — Alferes, João Martins da França e José Vicente Borges.

3.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Alferes, João Amaro Pereira e Arthur Innocencio Ferreira da Silva.

3.ª companhia — Alferes, Ablesio Joaquim da Fonseca e José de Barros Rego.

5.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão José Firmino da Costa.

2.ª companhia — Capitão, Francisco Alves da Silva Barros;

Tenente, Francisco Angelo Leyros.

4.ª companhia — Tenente, Zeferino Fernandes da Silva Manta.

6.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Tenente, Manoel Calixto de Ramos.

3.ª companhia — Capitão, Joaquim da Silva Ribeiro Campos;

Tenente, João Moreira de Carvalho.

4.ª companhia — Capitão, José Luiz de Mello; Tenente, Antonio Gomes de Farias.

7.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Tenente, Honorio Alves dos Prazeres.

7.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão, Alfredo Victor Marques.

2.ª companhia — Capitão, Custodio Fernandes dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, Augusto Renerio de Farias Ramos.

8.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Gomes do Rego;

Tenente-secretario, Luiz Gomes dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Mandel Pio Falcão de Mello.

32.ª brigada de infantaria

Capitão ajudante de ordens, Manoel Gonçalves Ferreira Costa Junior.

9.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Gomes do Rego.

41º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Paulo Francisco de Souza.

238º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Eduardo Gomes dos Santos.

239º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Theotônio Ferreira da Silva;
Tenente-quartel-mestre, Sansão Rodrigues da Fonseca.

240º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Architriclinio Augusto Hollanda;
Tenente-secretario, Joaquim Ferreira das Neves Guimarães;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Floriano Pimentel.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, André Anacleto do Nascimento.

4º esquadrão — Capitão, João Ribeiro de Carvalho.

— Por outro de 12 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

● ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Carlos Tregulas e Thomaz Tregulas.

2ª companhia — Alferes, Francisco Candido da Costa.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 12 do corrente mez, para o posto de capitão-cirurgião do 227º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaberaba, no Estado da Bahia, chama-se Manoel Teixeira da Cunha, e não Paschoal Missolli, como foi publicado no *Diário Official*, de 23 do referido mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o aviso-circular do Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, de 16 de novembro corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, naquelle dia, o exercicio da cargo de Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para o qual foi nomeado por decreto de 15.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que solicitou Renato Pinho, alumno do 5º anno daquella faculdade, a permittir-lhe que se inscreva para prestar exame do dito anno, na presente época;

O director da Faculdade de Direito do Recife, attendendo ao motivo exposto no telegramma de 21 do corrente, a adiar o processo do concurso da 2ª secção;

O commissario fiscal dos exames preparatorios em Bello Horizonte, attendendo ao requerimento de Aureliano de Campos Bran-

ção, a admittil-o, na proxima época de exames preparatorios, aos de algebra e de elementos de chimica;

O director do Archivo Publico Nacional, de accordo com o que solicitou, em officio, sob n. 226, de 3 do corrente mez, a dispendar a quantia de 1:200\$, com a acquisição de seis retratos de Ministros de Estado para o Museu Historico desse estabelecimento; devendo a respectiva despesa ser levada a conta da consignação que, na verba — Archivo Publico, do actual exercicio, se destina á compra de moedas, bustos, retratos, figurinos e objectos de historia patria.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, segundo participou no officio n. 346, de 10 do corrente, foi na mesma data designado para exercer as funções de interno da clinica psiquiatrica e de molestias nervosas o alumno José Cornelio da Fonseca Lima, na vaga deixada por Francisco Maciel, que pediu exoneração.

— Declarou-se ao delegado fiscal do governo junto a Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, em referencia ao aviso de 26 de maio ultimo, que, havendo a commissão nomeada para proceder a inquerito na dita escola, confirmado as irregularidades ali occorridas, este ministerio mantem as providencias que ellas motivaram e constam do aviso de 26 de março deste anno.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Comittini Giuseppe e De Maio Ca. lo, e o hespanhol Antonio Salmoron, residentes no Estado de S. Paulo, e o allemão Edmund Oest, residente nesta cidade. — Remetteram-se as portarias dos tres primeiros ao presidente do referido Estado.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, satisfazendo o pedido de informações constante da de n. 69, de 3 de outubro ultimo, que acompanhou o officio do dito secretario n. 280, da mesma data.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906.

Meu illustre antecessor, attendendo ao pedido de varios estudantes de diversos cursos superiores e baseado em precedentes que são justificados por uma longa pratica de tolerancia, permittiu que a alguns ovinos fosse facultado prestarem exame na primeira época.

Essa concessão, que se afasta aliás do proposito em que estou de fazer cumprir o Codigo de Instituições de Ensino Superior e Secundario, crea no actual momento uma situação de desigualdade, em que muitos estudantes se não podem aproveitar de uma regalia que foi concedida a outros.

Assim sendo, uma razão de equidade milita em seu favor, parecendo que as concessões já feitas devem attingir a todos que se acharem nas mesmas condições, pelo que recommendo-vos que, por excepção e para attender a um caso tambem excepcional, providencieis no sentido de serem todos os ovinos admittidos a exames na primeira época.

Saude e fraternidade. — Augusto, Tavares de Lyra — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Identicos aos directores da Faculdade de Medicina da Bahia, das Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e aos delegados fiscaes do Governo junto ás Faculdades Livres de Direito do Pará, do Ceará, da Bahia, de Minas Geraes, do Rio de Ja-

neiro, de Porto Alegre, á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, á Escola Livre de Engenharia do Pernambuco, á Escola Polytechnica da Bahia, á Faculdade de Medicina e de Pharmacia de Porto Alegre e á Escola de Pharmacia do Pará.

Requerimento despachado

Aureliano de Campos Brandão, diplomado pela Escola Normal de Diamantina, pedindo permissão para prestar, em Bello Horizonte, exames preparatorios de algebra e chimica, materias que lhe faltam para a matricula no curso pharmaceutico, e outrosim, se lhe dê, por certidão, o teor do despacho do seu requerimento de 16 de julho ultimo. — Deferido quanto á primeira parte, nos termos do aviso nesta data dirigido ao commissario fiscal dos exames preparatorios naquella cidade; quanto á segunda, requeira separadamente.

Expediente de 24 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca da capital do referido Estado, onde pretendem fixar residencia, aos tenentes Americo Januario da Silva Rangel, Adriano Costa de Oliveira e Loocadio José do Sacramento; do 78º e 375º batalhões de infantaria e 8º da reserva daquella milicia, nas comarcas de Alagoinhas, Macahubas e Caravelas, e ao alferes André Gregorio dos Santos, do 397º batalhão de infantaria da comarca de Valença, todas no mesmo Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, ao 2º sargento graduado da Força Policial José Rodrigues de Mendonça, para tratar de negocios de seu interesse. — Enviou-se a portaria ao commandante da Força;

De seis mezes, para tratar de negocios de interesse onde lhe convier, ao major-fiscal do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Ildefonso de Azevedo Lopes;

De um anno para o mesmo fim, ao capitão ajudante do 1º regimento de artilharia da campanha da guarda nacional desta Capital Frederico Gracie e ao tenente-coronel aggregado ao estado-maior do commando superior da mesma milicia Eduardo Luiz Franco de Sá. — Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

— Prorogou-se por 90 dias a licença concedida pelo chefe de policia ao guarda civil de 1ª classe João Evangelista dos Santos Durães para tratamento de sua saude.

Requerimento despachado

João Carlos de Mesquita, anspçada da força policial. — Indeferido.

Expediente de 24 de novembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 892\$051, fornecimentos ao hospital Paula Candido nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos;

De 3:102\$150, fornecimentos á Bibliotheca Nacional nos dous ultimos mezes citados e

aluguel do prédio para depósito de livros em agosto, setembro e outubro últimos;

De 6:775\$210, fornecimento ao hospital de S. Sebastião em outubro último;

De 2:050\$, aluguel dos prédios ocupados pelas delegacias de Saúde, relativos a setembro e outubro últimos;

De 207\$, importância de custagem de medalhas para serem distribuídas aos alunos do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos;

De 31\$500, encadernações feitas para o gabinete do consultor da República pelo dito instituto, em outubro último;

De 48:482\$949, fornecimentos para as obras da Bibliotheca Nacional em outubro findo;

De 7:533\$125, fornecimentos às colonias de alienados em outubro findo.

Requerimento despachado

D. Florencia Clara da Virgem Mariani, filha do ministro apresentado do Supremo Tribunal Federal Francisco Mariani, pedindo pensão de montepio. — Compareça nesta directoria.

Expediente de 26 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do soldado Emyrdio Alves da Silva Guimarães, indemizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar afim de serem julgados em superior e ultima instancia os processos instaurados contra os soldados da Força Policial João Augusto da Costa Lima, Miguel Frederico de Arêa, Ruy Ramos e Adelino Daniel de Deus.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Ceará dous decretos do 12 do corrente, nomeando os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Pirangaba e Cachoeira;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco os decretos nomeando os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Carnarú e Iguarassú;

Ao juiz federal na secção da Bahia seto decretos do 12 do corrente, nomeando suplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Itabuna, Olivença e Una;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes o decreto n.º meando o 1º suppleto do juiz substituto no municipio de Christina.

Requerimento despachado

Bacharel Placido de Penha Pessoa. — Apresente certidão negativa do pagamento de 5 a 21 de março deste anno.

Exm. Sr. Presidente da Republica. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria e em exercicio na 3ª vara civil desde 7 de abril deste anno, terminando o seu quadriennio no dia 5 de dezembro proximo, vem requerer a V. Ex. a sua recondução naquelle cargo, juntando attestados dos presidentes da Corte de Appellação e suas camaras, dos juizes de direito, com os quaes tem servido e mappas demonstrando os feitos em que tem funcionado, tudo de conformidade com o art. 8º, n.º III, ultima parte, da lei n.º 1.338, de 9 de janeiro de 1905. O petionario exerce o cargo de pretor ha quasi 12 annos, tendo sido reconduzido pelos Drs. Campos Salles e Rodrigues Alves e 6º segundo na

orlem de antiguidade. Antes de exercer o referido cargo exerceu o do juiz substituto da 2ª camara de Aguas de no Estado do Rio de Janeiro, de 2ª de novembro de 1889 a 23 de julho de 1891; e o de adjunto dos promotores publicos deste districto de 24 do ultimo mez a 26 de novembro de 1894, como prova com a certidão junta.

Assim, pede deferimento.
Rio, 21 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.
Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o supplicante tem desempenhado as funções do seu cargo com aptidão, zelo e honestidade e que nada me consta em desabono de sua reputação.

Rio, 16 de novembro de 1906. — Dias Lima.

Exm. Sr. desembargador presidente da Primeira Camara da Corte de Appellação. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.
Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o Sr. Dr. João Buarque de Lima tem exercido com toda a distincção o cargo de juiz da 7ª Pretoria, sem que tenha dado motivo a reclamação alguma.

Rio, 17 de novembro de 1906. — T. Bastos.

Exm. Sr. desembargador presidente da Segunda Camara da Corte de Appellação. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. que se digne attestar o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.
Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o Dr. João Buarque de Lima, como juiz da 7ª Pretoria, tem desempenhado as funções do cargo com aptidão, zelo e intelligencia.

Rio, 21 de novembro de 1906. — Mrenda Ribeiro.

Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex., com quem já serviu, que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.
Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o petionario exerceu durante o tempo da minha judicatura na 1ª vara de commercio, com competencia e talentos, o cargo de pretor da 7ª Pretoria.

Rio, 16 de novembro de 1906. — Nabuco de Abreu.

Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo, visto como já serviu com V. Ex. Assim pede deferimento.

Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

De conformidade com o art. 8º, n.º III, ultima parte, da lei n.º 1.338, de 9 de janeiro de 1905, e porque o requerente serviu comigo ao tempo em que fui juiz da 2ª vara do commercio, attesto que o requerente se revelou perfeitamente idoneo, zeloso e intelligente no desempenho do cargo de 1ª pretor, parecendo-me assim de toda a justiça a sua recondução.

Forum, 17 de novembro de 1906. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Exm. Sr. Dr. Virgilio Sá Peixeira. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex., com quem já serviu, que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim pede deferimento.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o petionario tem exercido o cargo de juiz da 7ª Pretoria, com correção e criterio que nada deixam a desejar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. — O juiz da 1ª vara civil, Virgilio de Sá Peixeira.

Exm. Sr. Dr. Cicero Scabra. — João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex., com quem já serviu, que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.
Rio, 16 de novembro de 1906. — João Buarque de Lima.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Attesto que o Sr. Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, actualmente em exercicio na 3ª vara civil, exerceu aquelle cargo, com zelo honestidade e com o maior brilhantismo e competencia. — Rio, 16 de novembro de 1906. — Cicero Scabra.

Lino Alves da Fonseca, serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo da 14ª Pretoria do Districto Federal, official do Registro Civil, na forma da lei etc.

Certifico que o Exm. Sr. Dr. João Buarque de Lima como juiz da 14ª Pretoria, du

rante o seu exercicio, isto é, de 18 de fevereiro de 1896 a 5 de dezembro de 1905, julgou por sentença os seguintes feitos:

ESPECIAES	1896	1898	1902	TOTAL
	a	a	a	
	1898	1902	1905	
Administrativos.....	26	26	16	68
Orphanologicas.....	45	63	25	133
Ordinarias.....	14	7	7	28
Summarias.....	35	41	27	103
Decendias.....	10	10	5	25
Executivas.....	22	10	12	44
Diversas.....	34	19	15	68
Crimes.....	55	149	159	363
Total.....				833

E' o que consta do livro de tombo do meu cartorio. O referido é verdade e dou fé.

Irajá, 14^a Pretoria, 21 de dezembro de 1905.—Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, subscreevi e assigno.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Luiz Martins, escrivão da 7^a Pretoria do Districto Federal, etc. :

Certifico, por me ser pedido, que o Exmo. Sr. Dr. João Buarque de Lima entrou em exercicio do cargo de juiz desta Pretoria no dia 6 de setembro de 1905, deixando esse exercicio a 16 de março do corrente anno para servir na 3^a vara civil; e que durante aquelle periodo, no qual se inclue o de férias forenses a contar de 1 de fevereiro, foram julgados pelo referido juiz os seguintes processos :

Civels	
Ordinaria.....	1
Summarias.....	2
Despejos.....	7
Prestação de contas.....	1
Diversas (justificações, etc.)..	30
Crimes	
Art. 303 doCodigo Penal.....	12
Art. 306 » » » » ».....	2
Art. 367 » » » » ».....	3
Art. 369 » » » » ».....	4
Art. 396 » » » » ».....	1

O que acima vai certificado é a expressão da verdade, constante dos livros respectivos; do que dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1906. E eu, Luiz Martins, escrivão, a subscreevo e assigno. Rio, 14 de novembro de 1906. — *Luiz Martins*.

(Estava collada uma estampilha de \$300 devidamente inutilizada.)

José Candido de Barros, major honorario do exercito, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 2^a vara civil desta Capital Federal.

Certifico que, revendo em cartorio os respectivos livros de movimento de autos deste meu cartorio, delles consta que o Dr. João Buarque de Lima, pretor da 7^a Pretoria deste Districto Federal, em exercicio de juiz da 2^a vara civil, por impedimento do juiz

da vara, desde 16 de março a 6 de abril de 1905, julgou os processos seguintes:

Inventarios.....	10
Ordinarias.....	2
Partilhas amigaveis.....	8
Aggravos.....	9
Appellações.....	6
	35

O referido é verdade; aos ditos livros me reporto e dou fé. Capital Federal em 20 de novembro de 1906. E eu, José Candido de Barros, a subscreevi e assigno. Rio, 19 de novembro de 1906. — *José Candido de Barros*. (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Manoel Estanislão Cruz Galvão, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3^a vara civil do Districto Federal.

Certifico que, revendo os respectivos livros de movimento de autos deste meu cartorio, delles consta que o Dr. João Buarque de Lima, pretor da 7^a Pretoria deste Districto Federal, com exercicio de juiz da 3^a vara civil por impedimento do juiz de direito Dr. José Calheiro de Mello, desde 7 de abril do corrente anno até esta data, tem julgado os processos seguintes:

Especies	Número
Acções summarias.....	36
» ordinarias.....	12
» executivas.....	2
Notificações.....	6
Divorcios contenciosos.....	5
Arrestos.....	6
Inventarios.....	27
Partilhas amigaveis.....	10
Diversos (protestos, subrogações, etc.).....	37
Aggravos.....	38
Appellações.....	16
Embargos julgados na junta de juizes civels.....	17
Embargos em que tomou parte no julgamento, idem	18
	229

O referido é verdade, aos ditos livros me reporto e dou fé.— Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, subscreevi e assigno. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. — *Manoel Estanislão Cruz Galvão*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Publica fôrma

Sr. presidente do Tribunal de Contas — João Buarque de Lima precisa que mandeis certificar o tempo de seu exercicio nos cargos de juiz substituto da comarca de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e de adjunto dos promotores publicos desta Capital. Para mais facilidade declara que tomou posse do primeiro cargo em vinte e oito de novembro de mil oitocentos e oitenta e nove e do segundo em vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Assim, pede deferimento. Rio, quatro de setembro de mil oitocentos e noventa e oito. — *João Buarque de Lima*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trescentos réis.) Na mesma petição acima via-se o despacho seguinte: Certifique-se. Seis de setembro de mil oitocentos e noventa e oito. — *Didimo da Veiga*. Seguindo-se no verso da mesma petição a certidão do teor seguinte: Cartorio do Tribunal de Contas. Certifico em cumprimento do despacho retro que, revendo

as folhas de pagamento dos juizes substitutos e promotores publicos relativas aos exercicios de mil oitocentos e noventa e quatro, dellas consta que o bacharel João Buarque de Lima foi nomeado juiz substituto de Iguaçu, por titulo de vinte e seis de novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, tomou posse no dia vinte e oito do mesmo mez, esteve em exercicio até o dia vinte e tres de julho de mil oitocentos e noventa e um; no dia vinte e quatro do referido mez de julho foi nomeado adjunto dos promotores publicos do Districto Federal, entrou em exercicio na mesma data, esteve em effectivo exercicio até o dia vinte e seis de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro. Nada mais consta das referidas folhas de pagamento, ás quaes me reporto. E por ser verdade passei o presente. Eu, Adolpho Ramos Ferreira, cartorio do Tribunal de Contas que a escrevi e assigno aos treze dias do mez do setembro de mil oitocentos e noventa e oito. Cartorio do Tribunal de Contas em treze de setembro de mil oitocentos e noventa e oito.—O cartorio, *Adolpho Ramos Ferreira*. Estava sellada de evidentemente inutilizada uma estampilha de cinco mil réis. Nada mais consta do documento aqui transcripto do qual fiz extrahir a presente publica fôrma, que subscreevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e seis. E eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião interino, que a subscreevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Andronico Rustico de S. Tupinambá*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de seiscientos réis, devidamente inutilizadas.)

Expediente de 26 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas no laboratorio as amostras que foram apprehendidas pela comissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica de Dantas, Santos & Comp., á rua da Saude n. 96 : xaropes de groselha, gomma, tamarindo e capilé; aperitivo Victoria, bitter, cognac Moscatel, vermouth (typo italiano), genebra e amostras ns. 1 e 2; na fabrica de Souza, Fernandes & Comp., á rua da Saude n. 76 : xaropes de limão, grenadina, orchata, ananaz, groselha, gomma, cajús tamarindo e capilé, vermouth (typos francez e italiano), cognac, fernet, bitter e vinagre tinto;

Ao mesmo, no sentido de ser analysada no referido laboratorio a amostra de leite apprehendida pela 9^a Delegacia de Saude, no deposito á rua do Engenho do Dentro n. 7;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem desoccupados os predios desapropriados por essa estrada á rua General Pedra ns. 30, 32 e 34, visto as pessimas condições hygienicas em que se encontram.

—Determinou-se aos delegados do 2^o, 3^o, 5^o, 6^o, 7^o e 8^o districtos sanitarios que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios ás ruas São Amaro n. 18, Santo Christo n. 87 B, Paraíso n. 11, Frei Caneca n. 323, Quarta n. 37 e travessa S. Sebastião n. 63.

— Accusou-se o recebimento :

Ao Sr. general commandante da força policial do Districto Federal do officio datado de 20 do corrente;

Ao Sr. Dr. delegado de policia da 5ª circumscripção do officio n. 1.454, de 16 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado do Ceará, no officio n. 288, de 7 do corrente;

Ao Sr. almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do officio n. 408, de 20 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. procurador da Republica o officio em original da 4ª Delegacia de Saude, com referencia ao predio da rua General Camara n. 274;

Ao Sr. Dr. sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital, devidamente registrado nesta repartição, o diploma de medico do Sr. Dionysio Tolomey Junior;

Ao Sr. Dr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade dos Srs. Francisco Searlate, João A. Val e João Rodrigues G. de Macedo.

Repartimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1906

Augusto Duarte de Moraes.—Queira submeter-se a exame de validade.

Dia 26

Dr. R. Rocha.—Deferido.

C. Buschmann.—Não ha verba.

José Bento Alves de Carvalho.—Queira sellar o requerimento.

Declinda Rosa de Miranda (4º districto).—Deferido.

Rosa Pereira (4º districto).—Deferido.

Francisco de Souza Barroso (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Teixeira Rabello (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim C. de Oliveira e Silva (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Pinto Ramalho (6º districto).—Queira provar o que allega.

Francisco C. Julio de Barros (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Anna Gonçalves de Oliveira (6º districto).—Deferido, nos termos da informação.

João Nery Ferreira (6º districto).—Deferido.

Vicente Pereira da Rocha (6º districto).—Deferido.

Joaquim C. de Oliveira e Silva (2º districto).—Deferido.

Olegario H. da Silveira Pinto (7º districto).—Deferido.

Searo Boile Garcia (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Gil Esteves (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Miguel Carmo (4º districto).—Deferido.

José Fialho da Silva Raposo (8º districto).—Deferido.

Dr. Antonio Felício dos Santos (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Evangelista Vianna (5º districto).—Deferido.

Zeferino José da Costa (7º districto).—Deferido.

Antonio Gonçalves Moreira (7º districto).—Deferido.

Luiza Machado da Silva (4º districto).—Queira aguardar a terminação do prazo da victoria.

Eduardo Augusto de Souza (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Fernandes Lagos (9º districto).—Deferido.

José do Carmo Salvador (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Machado Coelho (7º districto).—Serão concedidos 90 dias, para impermeabilização do solo.

João Rocha (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Nevos (9º districto).—Queira apresentar licença para obras.

Carolina C. de Macedo Braga (9º districto).—Não pôde ser attendida.

Teixeira Borges & Comp.—Certifique-se.

Antonio Manoel Gomes (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Maria Jacinth das Dorez (9º districto).—Deferido.

Americo Brazilio Silvado (1º districto).—Deferido.

Gaspar Ribeiro & Comp. (1º districto).—Deferido.

Olho de Carvalho Bulhão (1º districto).—Será adiada a medida para quando julgada imprescindivel.

Felicianna Leopoldina (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Marçal José Dias (9º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Paulina L. Croix Taylor (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Paulina L. Croix Taylor (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Paulina L. Croix Taylor (1º districto).—Não pôde ser attendida.

Paulina L. Croix Taylor (1º districto).—Será adiada para quando julgada opportuna.

Francisco Costa (1º districto).—Deferido.

Samuel Ferreira dos Santos (1º districto).—Deferido.

Peixoto & Comp. (8º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Costa & Fernandes (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Anna Carolina Clausen (1º districto).—Deferido.

Empresa Esperança Maritima.—Não ha que certificar. Reporto-me ao anterior despacho.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foi exonerado a seu pedido do cargo de 3º supplemento do delegado da 14ª circumscripção o cidadão Lafayete Caetano da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Francisco de Vasconcellos Lessa para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Diamantina, Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, José Claro da Boa Morte.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dous mezes, em prorrogação e com o vencimento a que tiver direito, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega do Maranhão José Gregorio dos Reis;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional João Baptista Torquato.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 192—Importando em 284\$896 a somma das diarias devidas a guardas civis no mez de julho ultimo, conforme os documentos en-

viados com o aviso deste Ministerio n. 3.676, de 4 de setembro proximo findo, e não em 248\$896, como consta desse aviso, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja requisitado o pagamento da quantia de 30\$, differença verificada entre aquellas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração.

N. 191—Tendo este Ministerio de apresentar ao Congresso Nacional, até o dia 8 de maio vindouro, a proposta do orçamento da receita e despesa geral da Republica para o exercicio de 1908, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja enviado ao Thesouro Federal até o dia 23 de fevereiro proximo, impreterivelmente, o orçamento da despesa desse Ministerio para o referido exercicio de 1903.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

— Identicos aos Ministerios da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 233; da Marinha, n. 163; da Guerra, n. 162 e das Relações Exteriores, n. 110, todos da mesma data.

Dia 27 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 163—Attendendo ao que solietou o inspector da Alfandega de Uruguaviana, em telegramma de 29 de outubro ultimo, a Directoria das Rendas, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem fornecidos a mesma alfandega, por intermedio do Arsenal de Guerra, setenta capotes, quatorze revolvers Nagant, dous mil e quatrocentos cartuchos para os mesmos, dous mil e quatrocentos ditos para mosquetões de cavallaria e mil ditos para Comblain de infantaria.

Reitero a V. Ex. os sentimentos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 164—Para que este Ministerio possa resolver sobre o meio-soldo pretendido por D. Maria José Ferreira, viuvia do tenente da guarda nacional Roque Marques Ferreira, e de que trata o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 124, de 22 de junho ultimo, torna-se necessario que V. Ex. se digne informar si o referido official falleceu em combate em 7 de junho de 1904 no posto de tenente do 11º corpo de cavallaria da guarda nacional de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, estau lo o referido corpo a disposição desse Ministerio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 165—Do posse do aviso do V. Ex. n. 599, de 21 de setembro proximo findo, cabe-me, reiterando a solicitação constante do aviso deste Ministerio n. 67, de 16 de junho ultimo, pedir que se digne providenciar para que o destacamento destinado a prestar o necessario auxilio ao posto fiscal do Içá, perto do Cotuhé, disponha de maiores elementos de acção que os indicados na informação prestada pelo commandante do 1º districto militar, junta áquelle aviso, sendo commandado por official do exercito e independente da força federal, estabelecida em Tabatinga.

Reitero os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 166—Tendo em vista o relatorio apresentado pelo administrador da Mesa de Rendas da Foz de Iguaçu, a que se refere o officio do delegado fiscal no Estado do Paraná, n. 96, de 42 de setembro ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que a Mesa de Rendas da Foz de Iguaçu, seja prestado o necessario concurso pela colonia militar, bem assim fazer sentir ao director

Dia 27

da mesma colonia, que cessou por completo a sua jurisdicção no que concerne á administração fiscal, desde que alli se installou aquella mesa de rendas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 153 — Attendendo ás ponderações feitas pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal em seu parecer prestado sobre o processo da reversão de moitipio para o menor Antonio da Hollanda Castilhos, a que se refere o officio de V. Ex., n. 611, de 20 de setembro ultimo, cabe-me enviar de novo a V. Ex. o mesmo processo, a fim de ser submettido á apreciação desse tribunal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 154 — Transmittindo a V. Ex. o incluso processo referente ao pagamento deprecado pelo juiz federal da 2ª vara aos herdeiros do finado alfesda brigada policial Alfredo Marques de Oliveira Paes, cabe-me consultar a esse tribunal si, á vista da disposição do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, mandada vigorar no corrente exercicio pelo decreto n. 5.875, de 31 de janeiro ultimo, póde ser aberto a este Ministério o credito de 39:00 \$623 para occorrer ás despesas com aquelle pagamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 155 — Transmittito a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.221, de 12 do corrente, abrindo a este Ministério o credito de 11.407:708\$307, para formação de parte do capital do Banco do Brazil.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 23 — Em resposta ao telegramma de V. Ex., de 20 julho ultimo, tratando da necessidade de ser augmentado o numero de guardas da mesa de rendas de Santa Victoria do Palm ar, a fim de evitar-se o contrabando introduzido pelo Chuy e S. Miguel, cabe-me communicar que, á vista do convenio a que se refere o decreto n. 3.307, de 2 de julho de 1899, é a esse governo que compete providenciar a respeito do assumpto.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 20 — Satisfazendo a solicitação feita em officio dessa procuradoria, de 31 do mez proximo findo, junto vos remitto o processo referente á reclamação de D. Eugenia Laura, Franklin e Eveina Van Erven sobre cobrança de imposto de transmissão da herança de D. Maria Machado Coelho de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de novembro

Sr. inspector de seguros:

N. 146 — Em resposta aos vossos officios ns. 274 e 277, de 18 e 19 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, que os actos a que vos referistes nos mesmos officios só podem ser praticados em relação á Companhia de Seguros de Vida *The New York Life Insurance* pela forma indicada no parecer da Directoria do Contencioso, datado de 13 de agosto proximo findo e do qual vos envio a inclusa copia.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 941 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Victorio Monteiro, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do art. 3º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de um locomovel constante dos includes conhecimentos e factura consular, importado pelo requerente com destino ao seu serviço.

N. 942 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Carlos F. Oberlander reclama contra o acto pelo qual foi prohibida a descarga, no trapiche do Lloyd Brasileiro, do sal que exportia, em saccos, de Cabo Frio para esta Capital, resolveu, por despacho de 8 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, á vista do disposto nos artigos ns. 107 e 108 do regulamento anexo ao decreto n. 5.891, de 19 de fevereiro ultimo.

N. 943 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 69, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, de cem barris de oleo mineral vinhos no vapor *Tintoretto* com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 944 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição contida no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 615, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, XIV, n. 12, da vigente lei orçamentaria, de duas caixas contendo peças de cobre, uma dita contendo estuque armado e um rolo de tecido de linho grosso, a importar da Europa nos vapores *Tucuman* e *Guarden* com destino ás obras de construção do Theatro Municipal.

N. 946 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walker & Comp., limited, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1905, do material descripto na inclusa relação, sob numero n. 141, e que os requerentes importarem com destino ás obras do porto desta Capital.

N. 947 — Tendo o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com a clausula 12ª do contracto celebrado, em 24 de setembro de 1903, entre a União e a firma C. H. Walker & Comp., limited, do material constante da inclusa relação, sob n. 142, que pretendem importar com destino ás obras do porto desta Capital, assim vos communico, para os devidos efeitos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 150 — Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril ultimo, que as tres apolices da divida publica ns. 35.242 a 35.244, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, uniformizadas e de propriedade de Francisco Sattamini, foram pelo mesmo depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade de Carlos Porfirio de Andrade Ramos no lugar de ajudante de fiel do do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 151 — Communico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho ultimo, que foram

depositadas na Thesouraria Geral as apolices da divida publica da União ns. 7.836 a 7.838, pertencentes a Antonio Ferreira Netto e por elle offercidas em garantia da responsabilidade de Fortunato Cruz no exercicio do lugar de ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 152 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, exarado no officio da legação do Brazil em Pariz, de 24 de outubro ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo-verbal da remessa de 20.000 notas do valor de 100\$ cada uma feita pelas *Papeteries du Marais*, em 20 do dito mez de outubro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 194 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 117, de 25 de julho ultimo, e em que José Antonio Machado pede lhe seja dado novo titulo em substituição da apolice da divida publica, extraviada, de sua propriedade, juro de 5 %, papel, n. 1.294, do valor de 600\$ e emitida em 1867, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, providencieis no sentido de serem publicados novos annuncios e editeas contendo tambem a data da emissão.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 164 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 149, de 17 de setembro ultimo, referente á restituição solicitada por Luiz Diogo da Silva de direitos cobrados na alfandega desse Estado alem da taxa de 5 %, *ad valorem*, pela importação de arame farpado para cercas, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que sejam restituídos os mesmos direitos, visto tratar-se, no caso em questão, de um favor comprehendido no art. 3º da vigente lei orçamentaria, a qual não tem applicação a circular n. 16, de 6 de março de 1901, e que póde ser concedido mediante requerimento feito áquella alfandega.

N. 156 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Boris Frères, na petição encaminhada com o vosso officio n. 108, de 11 de julho ultimo, e a que se refere o de n. 163, de 22 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na alinea 1ª, do n. XIV, do art. 2º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de duas machinas para lmpar algodão e seus pertences constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino a serviço de sua lavoura.

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Theophilo Gurgel Valente na petição encaminhada com o vosso officio n. 165, de 22 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no n. 14 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 98 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 38, de 7 de maio ultimo, e em que Horacio Argemiro de Azevedo pede que lhe seja entregue novo titulo em substituição da apolice da divida publica, extraviada, do

valor de 1:000\$, juro de 5% (antigo 6%), n. 8.493, emitida em 1837, e de sua propriedade, recommendo-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro proximo passado, providencias no sentido de serem publicados novos annuncios e editaes em que se declare tambem o valor e os juros do titulo extraviado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 152— Achando-se em desacôrdo com o termo de fiança do escrivão interino da collectoria de Cachoeira, João Cancio Homem de Gusmão, a procuração annexa ao processo respectivo transmittido com o officio dessa delegacia n. 103, de 21 de setembro ultimo, incluso vos devolve o mesmo processo, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, e recommendo-vos, em obediência ao citado despacho, observeis fielmente os arts. 6º, 13º, § 1º letra c e 25 das Instruções de 10 de abril ultimo.

N. 153— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 59, de 6 de junho ultimo, e interposto por Marques Gaspar & Benchimol da decisão do inspector da alfandega desse Estado mandando, de conformidade com o laudo dos peritos por parte da Fazenda, na comissão arbitral, classificar no art. 473 da tarifa, para pagar direitos conforme o peso, em m², a mercadoria despachada pela 1ª addição da nota de importação n. 58.282, de 28 de dezembro de 1905, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, tomar conhecimento do mesmo recurso para mandar classificar a mercadoria em questão como tecido não classificado de linho até 12 fios, sujeito á taxa de 900 réis por kilogramma do art. 538 da tarifa.

N. 154— Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 21 de setembro ultimo, o referente á fiança do collecter interino das rendas federaes em Cachoeira, Antonio Alves de Oliveira, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, deixou de aprovar o mesmo processo por não haver lotação das collectorias desse Estado approvada pelo Thesouro e não constar tratar-se de lotação provisoria; por não se achar em termos a procuração passada pelo responsavel ao Dr. Innocencio Hollanda de Lima; por não estar o termo lavrado nessa delegacia de accôrdo com o modelo n. 1 annexo ás instruções de 10 de abril do corrente anno; finalmente, por não ter sido observado o disposto no art. 13, § 1º, letra c, daquellas instruções.

Outrossim, em obediência ao referido despacho, recommendo-vos envieis ao Thesouro o quadro das lotações das collectorias das rendas federaes desse Estado, afim de ser approvedo, e cumpraes, em relação ás remessas dos processos de fiança, o disposto na circular n. 36, de 9 agosto de 1897.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 102, de 24 de setembro ultimo, e em que o ex-continuo dessa repartição João Libanio Guimarães solicita a sua aposentadoria, resolveu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, nada haver que deferir, visto que o requerente não é mais funcionario publico.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 278 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 237, de 18

de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que foi bem classificada pela alfandega desse Estado como — meias de algodão não classificadas, de mais de 0m,20 no pé — a mercadoria constante das inclusas amostras, enviadas com aquelle officio.

— Sr. delegado fiscal no Rio grande do Sul :

N. 261 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 195, do mez proximo findo, recommendo-vos informeis si, á vista da ordem da Directoria de Contabilidade n. 273, de 15 de dezembro de 1903, e dos titulos que acompanharam, mandou essa delegacia incluir em folha, para pagamento da pensão de meio-soldo, os menores Aracy e Onilina e, no caso afirmativo, porque no dito officio n. 195 se referem os mesmos menores como si ainda não lhes tivesse sido concedida aquella pensão.

— Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya :

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 79, de 15 de agosto ultimo, á Directoria das Rendas Publicas e que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado, em 14 de junho, contra Antonio Braga & Comp. pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

N. 31 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 67, de 13 de julho ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, o que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado, em 14 de junho, contra Hermodorff & Comp., pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 87, de 21 de agosto ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, e que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado, em 14 de junho, contra Souza, Costa & Comp., pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 80, de 15 de agosto ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, o que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado, em 14 de junho, contra Antonio Braga & Co. np., pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica e na forma da lei, ao capitão de corveta Augusto Schieffer Thies, dous mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de novembro de 1906

A' Repartição Geral dos Telegraphos, pondo a retirada do aparelho telephonico da residencia do vice-almirante Julio Cesar de Noronha e a collocação de aparelhos identicos nas residencias do Sr. Ministro, á rua Voluntarios da Patria n. 86, e do capitão de corveta Felinto Perry, á rua Paysandú n. 100, e no edificio onde funcionou ultimamente o Club Naval (officio n. 1.777).

— Ao commissario lo, pedindo o fornecimento de um filtro *Pasteur*, para esta Secretaria de Estado (officio n. 1.778).

Dia 19

A' Contadoria, declarando que o 1º escripturario Appolinario Gomes de Carvalho passa a ter exercicio no gabinete do Sr. Ministro (officio n. 1.783).

— Ao chefe da comissão naval na Europa, declarando ter resolvido tornar sem effeito os actos pelos quaes foram nomeados o capitão de mar e guerra, engenheiro naval Innocencio Marques de Lemos Bastos e o capitão de corveta, engenheiro naval Antonio Maximo Ferraz, para fazerem parte da comissão referida (aviso n. 1.758). — Communicou-se á Contadoria, quartel-general á arsenal do Rio.

Dia 23

Ao quartel-general, communicando :

Que se providenciou afim de que o Commissariado Geral da Armada forneça á Escola de Aprendiz de Sergipe os objectos constantes da relação annexa ao officio n. 549, de 27 de outubro ultimo, do mesmo quartel-general (officio n. 1.792);

Que, nesta data, é o commissariado autorizado a fornecer ao commando do 2º divisão naval os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio n. 542, 4ª secção, de 25 de outubro ultimo, da mesma repartição (officio n. 1.793).

— Ao Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, agradecendo a communicação de haver assumido as funções do cargo de Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas (aviso n. 1.794).

— Ao Sr. Dr. David Campista, accusando e agradecendo a communicação de haver assumido as funções do cargo de Ministro da Fazenda (aviso n. 1.795).

— Ao Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, agradecendo a communicação de haver assumido as funções do cargo de Ministro da Guerra (aviso n. 1.796).

— Ao Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, agradecendo a communicação de haver assumido as funções do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores (aviso n. 1.797).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 26 de novembro de 1906

Ao quartel-general :

Mandando preparar a divisão de instrução e a 2ª divisão naval, afim de sahirem em viagem de instrução, esta, com os segundos tenentes e aquella, no dia 5 de jan-

negro proximo futuro, com os guardas-marinha alumnos e aspirantes (aviso numero 1.858 A);

Autorizando a providenciar para que o navio-escola *Primeiro de Março* se prepare, afim de sair em exercicio no dia 5 de dezembro proximo futuro, regressando no dia 20 do mesmo mez, e declarando que esse navio poderá tocar nos portos entre Rio de Janeiro e Santa Catharina, inclusive (aviso n. 1.853 B);

Declarando ter o Governo resolvido dissolver a flotilha do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.853 C);

Mandando dar baixa do quadro dos navios da armada a canhoneira *Camocim* da flotilha do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.853 D). — Comunicou-se á Contadoria e á capitania do Rio Grande do Sul (avisos ns. 1.853 E e 1.853 F);

Mandando preparar a canhoneira *Cananéia* afim de incorporar-se á flotilha de Matto Grosso e regressarem para esta Capital os officiaes inferiores e praças desnecessarios ao mesmo navio (aviso n. 1.853 G). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 1.853 H);

Declarando ter o Governo re-olvido dissolver a flotilha do Alto Uruguay (aviso n. 1.853 I). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 1.853 J).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de novembro de 1906

A Capitania do Porto do Paraná, restituindo, assignadas e selladas as cartas dos machinista de 4ª classe da marinha mercante Francisco Brüggemann, Fausto Cordeira da Gama e Arthur de Assis Pinheiro (officio n. 1.255).

Dia 24

Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, pedindo que informe si ha inconveniencia em serem os trabalhos de levantamento hydrographico da bahia do Rio de Janeiro accompanhados pelo capitão de corveta José Manoel Monteiro (aviso n. 1.217).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Recommendo que encarregue a patromia desse arsenal de zelar, até segunda ordem, pelo balizamento illuminativo do parcel das *Feiticeiras*, pedras dos *Obuzes* e lago do *Ilarco*, visto não dispor a Repartição da Carta Maritima de pessoal para incumbir-se do tal serviço (aviso n. 1.214).

— Comunicou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.215);

Comunicando haver deferido o requerimento do operario de 2ª classe da officina de canteiros desse arsenal Manoel Ribeiro dos Santos, pedindo tres mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse, fora desta Capital (aviso n. 1.218);

Mandando providenciar para que sigam, com urgencia, para a ilha *Roca* dous caldeiros de ferro, afim de procederem a concertos nas caldeiras do pharol alli existente, devendo aos mesmos acompanhar mantimentos para oito dias (aviso n. 1.224).

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, autorizando a providenciar para que sejam executados por esse arsenal os concertos de que está precisando o vapor *Antonio João* (aviso n. 1.213).

— A Capitania do Porto do Estado de Sergipe, devolvendo a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Gilberto Francisco Regis, aim de ser substituída por outra, que deverá ter o espaço em branco onde será escripto o nome do Sr. Ministro, em virtude do disposto na circular n. 725, lettra F, de 24 de agosto proximo passado (officio n. 1.225).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado agente da Enfermeira Militar em Maranhão, durante o 1º semestre do anno de 1907, o 2º tenente do 35º batalhão de infantaria, Bebedito Paes de Carvalho.

Expediente de 21 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina do credito de 3:649\$029, para pagamento de soldo ao major reformado Francisco Theophilus Cardoso.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos do 14 do corrente, promovendo varios officiaes no corpo de engenheiros e nas armas de artilharia e infantaria e reformando o forriel Chrispim Gomes dos Santos.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar ao director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre que, em vista do disposto no aviso n. 714, de 18 abril ultimo, deve ser contratado o fornecimento de brim *kaki*, para o fardamento de praças, a distribuir-se no primeiro semestre de 1907.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército, mandando providenciar para que, na época determinada, possa ter lugar a abertura das aulas da escola de estado-maior, ficando, porém, dispensada, na primeira matrícula, somente a condição constante da alinea 2ª do art. 51 do respectivo regulamento, *in fine* quanto a prazo de publicação.

Transferindo para o 10º batalhão de infantaria o 2º tenente do 37º Paulo de Araujo Bastos, sendo dispensado do lugar de auxiliar de escripta da repartição a seu cargo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 1:634\$011, sendo: a Alexandre Ribeiro & C., 292\$309; a Domingos Joaquim da Silva & C., 154\$935; a Gonçalves Castro & C., 605\$123; a Laport, Irmão & C., 419\$330; a Luiz Macedo, 778\$120 e a Moreira Barbosa, 85\$000 (aviso n. 723);

De 2:817\$190, sendo: a Bifano Rocha & C., 349\$300; a Borlido, Moniz & C., 12\$000; a Costa & Pereira, 490\$320; a Gonçalves Castro & C., 1:391\$170; a Machado Bastos & C., 324\$00; a Moreira Barbosa, 14\$000 e a Rodrigo Vianna 35\$500 (aviso n. 724);

De 8:366\$030, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 48\$; a Gonçalves Castro & Comp., 6:397\$880; a José da Silva & Comp., 37\$500; a Laport Irmão & Comp., 128\$570; a Luiz Macedo, 147\$040; a Oscar Taves & Comp., 107\$010 e a Pacheco Moreira & Comp., 1:500\$ (aviso n. 725);

De 5:206\$848, a Silva & Moreira (aviso n. 723);

De 5:050\$962, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 104\$200; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 386\$190; a Bifano, Rocha & Comp., 581\$182; a Borlido, Moniz & Comp., 891\$640; a F. P. Passos & Filho, 69\$100; a Gonçalves Castro & Comp., 1:774\$040; a Laport, Irmão & Comp., 57\$950; a Moreira Barbosa, 46\$; a Oscar Taves & Comp., 77\$100; a Rodrigo Vianna, 439\$500 e a viúva Cunha Guimarães & Comp., 633\$550 (aviso n. 727).

— Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para a guarrição de Sant'Anna do Livramento, no actual semestre: etapa, 1\$400; extraordinarios, 880 réis; forragem, 2\$578 e ferragem, 267 réis.

— Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Declarando que são postos á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, com direito somente ao soldo das respectivas pa-

tentes, o capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Rogerio de Góuvcá Freire e o major pharmaceutico de 2ª classe Alfredo José Abrantes, conforme pediu o mesmo ministerio;

Mandando recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Henrique Eliezer da Costa, que se achava addido ao 3º batalhão de artilharia.

(Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1906.

Sr. ... Devendo ser opportunamente apresentado ao Sr. Presidente da Republica o relatório deste ministerio a que se refere a ultima parte do art. 51 da Constituição, remettei a esta Secretaria de Estado, até 31 de janeiro proximo vindouro, as informações que tem de servir de base á organização do mesmo relatório.

Saule e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 100—10—0 ou 1:576\$792 ao cambio de 15 19/64 a Belmiro Rodrigues & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.793);

De 132—3—0 ou 2:075\$718 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem a mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.794);

De 126—18—0 ou 1:998\$991 ao mesmo cambio, a mesma firma, idem a referida estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.795);

De 537—10—0 ou 8:438\$991 ao mesmo cambio, a *Société Anonyme Usines de Dranc* le Conit, idem a referida estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.796).

Requerimentos d'spachados

Dia 27 de novembro de 1906

D. Joanna do Oliveira Braga, pedindo os favores do monteio como viúva do contribuinte Francisco de Paula Camillo, porteiro aposentado dos Correios de Minas Geraes. — Apresente nova justificação para provar que se conserva no estado de viuvez e vive honestamente; que o contribuinte não deixou outro filho, legitimo ou legitimado, além dos cinco mencionados; que as filhas se conservam no estado de solteiras, e não recebem pensão ou vencimentos dos cofres publicos; apresente tambem certidão do pagamento das contribuições a contar de abril de 1892 a novembro de 1905, na qual se declare qual o ordenado simples que percebia o contribuinte, e bem assim certidões de obito da primeira mulher do contribuinte e do primeiro marido da supplicante; complete o selo da certidão do pagamento da quota e contribuições que está reunida ao processo.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1906

The Amazon Telegraph Company, Limited, pedindo a solução ao seu requerimento de 28 de setembro de 1905. — Completo o selo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção n. 359—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.

Attendendo ao que propoz a *S. Paulo Railway Co. Limited*, com o fim de beneficiar a lavoura do café, declaro-vos, para os devidos effectos que, de accordo com o vosso officio n. 93, de 23 do corrente mez, fica reduzida a tarifa em vigor na linha de Santos a Jundiáhy para o despacho da mencionada mercadoria, pelo modo seguinte:

Para o café beneficiado da tabella 3—160 réis por tonelada e por kilometro.

Para o café em casquinha, tabella 3 A—140 réis por tonelada e por kilometro.

Para o café em cereja ou em côco, tabella 3 B—128 réis por tonelada e por kilometro.

Esta alteração deverá vigorar de 1 de dezembro do corrente anno a 30 de junho de 1907, desde que a taxa cambial sobre Londres se mantenha acima de 12 d., sendo que, no caso contrario, e depois daquella data, terá a companhia de executar a tarifa de que trata o aviso n. 124, de 17 de julho de 1901, salvo accordo posterior.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon.*

Sr. engenheiro-chefe da fiscalisação da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.736, de 19 do corrente, pagamento de 5:920\$ da folha de fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.666, de 14 do corrente, idem de 3:256\$300 idem do pessoal empregado, em outubro ultimo, no serviço da vigilancia dos mananciaes a cargo da mesma Inspeção;

N. 3.598, de 12 do corrente, idem de 65:000\$ a Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula, da compra pela União, dos predios ns. 30, 32 e 34, da rua General Pedra;

N. 3.660, de 14 do corrente, idem de 150\$ a Eufrazio Mario de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*, em outubro ultimo;

N. 3.648, de 13 do corrente, idem de 410:240\$ á Norton Megaw & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.649, da mesma data, idem da quantia de 153:840\$, aos mesmos, idem, idem em junho ultimo;

N. 3.650, da mesma data, idem da quantia de 205:120\$, aos mesmos, idem, idem em junho ultimo;

N. 3.651, da mesma data, idem da quantia de 102:560\$, aos mesmos, idem, idem em junho ultimo;

N. 3.672, de 14 do corrente, idem de 5:321\$240, a diversos, idem, idem nos mezes de agosto e setembro ultimos;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.495, de 14 do corrente, pagamento de 29\$ a João Ferreira, por serviço extraordinario prestados na qualidade de guarda da Casa de Correção;

N. 4.462, de 13 do corrente, idem de 583\$330, da folha de differenças entre a gratificação e o ordenado a que tem direito Abilio de Carvalho, de substituições, nos mezes de junho a outubro ultimo;

N. 4.538, de 20 do corrente, idem de 53:000\$ a Claudino Corrêa Louzada, da aquisição da lancha *Urania*, para o serviço sanitario do porto de Santos;

N. 4.577, de 22 do corrente, idem de 34:577\$755 a José Villemont & Comp., de fornecimentos para as obras dos quartéis e centros policiaes neste Districto;

N. 4.532, de 19 do corrente, idem de 11:439\$333 a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela secretaria, delegacias, estações e postos policiaes, nos mezes de julho a outubro deste anno.

Ministerio da Fazenda:

Na requisição do juiz municipal de Magé a favor de Sancho Francisco de Paula, para pagamento dos juros de capital em cofre dos orphãos, na importancia de 123\$100 deu o Sr. Presidente o seguinte despacho:

«Registre-se. No regimen em vigor, quando tem lugar o recolhimento aos cofres publicos, de quantia pertencente ao mesmo Sancho Francisco de Paula, a escripturação das sommas que passaram dos cofres de orphãos para as repartições fiscaes, era feita sem indicação da pessoa a quem pertenciam (Provisão de 12 de maio de 1842, art. 8º); os dinheiros tomados por empréstimo aos orphãos e entrados nas estações fiscaes não se consideram tomados a cada um dos orphãos em particular; na operação relativas a taes empréstimos figuram só e unicamente os cofres de orphãos, que tiverem entrado com os capitães; as repartições fiscaes nada tinham com os orphãos e dahi o dever de cumprir os requisitórios dos juizes sem examinar a quaes orphãos pertencessem; considerava-se isto objecto economico do juizo, onde existia a conta particular de cada orphão, (Ordem n. 120, de 5 de dezembro de 1844). Não ha, portanto, sob tal regimen, como substituir os autos, que o requisitorio devia indicar; a escripturação das estações fiscaes não proporcionam elementos para julgar de direito do orphão á restituição e ao pagamento dos juros. Ora, foi sob tal regimen que teve lugar o recolhimento da quantia pertencente ao ex-menor Sancho; consequentemente, os autos erão o documento essencial, para poder fundamentar o requisitorio do juizo e a entrega de capital e juros.

Desapparecidos os autos, por accidentes de guerra civil, que constitue força maior; demonstrada, no officio do juizo (fls. 4), a iniciativa repetida do interessado, para haver o requisitorio, que tornou-se de impossivel expedição, enquanto não reapparecerão os autos, a interrupção do curso do tempo da prescrição deu-se de modo regular e esta não pôde ter lugar, por ter occorrido impedimento insuperavel á entrada do interessado. Houvesse o regimen da escripturação dos empréstimos de orphãos sido feito no systema de contas individuais estabelecido no regulamento approved pelo decreto n. 5.143, de 29 de fevereiro de 1904, e o ex-menor Sancho encontraria na escripturação das estações fiscaes elementos para requerer a restituição do deposito e o pagamento dos juros que lhe competiam; no systema das instrucções de

12 de maio de 1842, ora-lhe, de todo o ponto impossivel, colher os meios para fundamentar sua petição, porquanto taes meios só poderiam proporcionar-lhe os autos, que haviam desapparecido, por facto alheio á sua vontade.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 702, de 9 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Ovidio Gomes da Silva Junior, para o aluguel de casa, no mez de outubro ultimo.

Requerimento despachado de Antonio Teixeira Pires, flador de Leopoldo José Vaz, collector das rendas federaes no Municipio de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada das contas do referido ex-collector.—Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio-dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ. DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA—ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA.

Expediente de 26 de novembro de 1906

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Aristides da Rocha Galvão, fiel do thesourero J. Baptista Rombo. Vistos estes autos, julgo por sentença a penhora executiva constante do auto de fl. 6 para que se prosiga na execução, visto nada ter allegado o executado Aristides da Rocha Galvão, fiel do thesourero João Baptista Rombo, no prazo que lhe foi assignado em audiencia para sua defesa. Passem mandado para os avaliadores Souza e Cavalcanti pro-

cederem á avaliação dos bens penhorados pagas as custas pelo mesmo executado. Julgo, porém, nullo o processo referente ao thesoureiro da Alfandega João Baptista Rombo que, também, foi citado para pagar a mesma importância, e cujos bens foram penhorados também, porquanto, não consta dos autos, ser o mesmo devedor á Fazenda Nacional, nem a petição inicial e o documento á fl. 3 do executivo fiscal a elle se referem, pagas as custas nesta parte pela Fazenda Nacional. Passe-se o mandado de levantamento do pealhora á fl. 8 v.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires. — Vistos estes autos do executivo fiscal, julgo improcedentes e não provados os embargos do executado á fl. 45 de accordo com as allegações do 1º procurador da Republica á fl. 48, e subsistentes as penhoras a fls. 5, 7, 9 v., 11 v., 14, 16, 18 v., 20, 22 v., 24 v., 27, 28 v., 31, 33, 35 v., e 37, para que se prosiga na execução contra o executado Joaquim Gonçalves Fernandes Pires a quem condemnno a pagar á Fazenda a importância de 1.316:958\$ e custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Felipe Santiago de Gouvêa, fiel do thesoureiro do thesoureiro João Baptista Rombo. — Vistos estes autos, julgo por sentença a penhora executiva para que se prosiga na execução visto que nada allegou o executado no prazo que lhe foi assignado em audiência que o releva da obrigação de pagar as custas pelo mesmo executado. Designo os mesmos avaliadores Souza e Cavalcante para avaliarem os bens penhorados.

Ratificação protesto

Supplicante, o capitão Antonio da Silva, commanlante do vapor Orion. — Vistos estes autos, julgo por sentença a ratificação, dando-se instrumento á parte para usar delle como e quando lhe convier. A ratificação só pôde ser illidida e impugnada por provar em contrario na acção competente. Pague o requerente as custas.

Sequestro

Autora, a União Federal; ré, a Viuva Cunha Guimarães & Comp. — Recebo a appellação interposta pela ré no effeito devolutivo somente e a interposta pelo Dr. procurador da Republica em ambos os effeitos, marcando o prazo legal para que sejam apresentadas á instancia superior.

Ação summaria

Autor, o tenente-coronel João Ferreira Lopes Gonçalves; ré, a União Federal (art. 13 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894). — De-se vista ao 2º procurador da Republica em exercicio.

Summarios crime

Autora, a justiça federal; réos, Firmino Corrêa de Barros e Pedro Dias de Oliveira. — Recebo o libello; dê-se cópia delle e do rol das testemunhas aos réos, cumprindo o escrivão o disposto do art. 7º da lei n. 515, de 1893.

Autora, a mesma; réos, Ignacio Antonio de Almeida e outros. — Recebo o libello; dê-se cópia delle e do rol das testemunhas aos réos, cumprindo o escrivão o disposto no art. 7º da lei n. 515, de 1893.

Executivo fiscal

Julio Floriano da Costa e outros. — Defiro o requerido á fl. 41.

Arrecadação

Joaquim Gomes de Souza Braga. — Defido o requerido de fl. 179.

Justificação para montepio

Justificante, Margarida Ribeiro dos Santos. — Vistos estes autos, julgo por sentença pro-

cedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que surta seus effeitos legais, pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente do traslado.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Venancio Nogueira da Silva; ré, a União Federal. — De-se vista ao autor para dizer sobre os documentos offerecidos pela ré.

Habeas-corpus—Impetrante Joanna Tupinambá da Rocha. Paciente, José Vieira da Rocha. — Vistos estes autos de *habeas-corpus* requerido por Joanna Tupinambá da Rocha e em beneficio de seu marido José Vieira da Rocha, serralheiro de 2ª classe 2º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada, preso a bordo do encouraçado *Floriano*, e posto á disposição do 3º delegado auxiliar, por haver, juntamente com um ex-marinheiro, mandado imprimir mil cartões no valor de dez mil réis cada um, afim de esmolarem em favor das familias das victimas do encouraçado. *Aqui habem* não tendo dado á quantia arrecadada o conveniente destino, e considerando, preliminarmente, que é licito á mulher impetrar *habeas-corpus* em beneficio de seu marido, quando este se acha impedido de fazê-lo, ou impossibilidade de promover os meios para obter a sua liberdade, como succede na hypothese dos autos, por não haver razão nem lei que a exclua de usar deste recurso; que si a mulher pôde dar queixa contra o offensor do marido, por estar incluída no vocabulo—conjugue—do art. 72 do Código do Processo Criminal, e ser sua curadora, como maioria de razão se lhe deve permittir o uso do recurso de *habeas-corpus* para libertal-o de um constrangimento injusto e illegal; que *qualquer* pessoa pôde pedir para si ou para outrem uma ordem de *habeas-corpus* (art. 357 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893, parte segunda);

Considerando, ainda preliminarmente, que os juizes federaes são competentes para conceder ordens de *habeas-corpus* a favor de funcionarios da União, quando presos até por autoridades estaduais (art. 23, 2ª alinea da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894);

que se não trat. de crime militar, como reconheceu o chefe do estado-maior general da armada, remetendo o inquerito polcial militar ao chefe de policia, afim de ser processado e julgado o paciente no fóro criminal da justiça civil;

Considerando, de *meritis*, que das informações prestadas pelo Ministro da Marinha e 3º delegado auxiliar se verifica não haver sido o paciente preso em flagrante delicto, nem por ordem escripta de autoridade competente;

que o 3º delegado auxiliar declara que não solicitou a prisão do paciente, limitando-se a receber e enviar para o Juizo Federal o referido inquerito militar, e que o chefe do estado maior da armada informa que o paciente se acha preso á disposição do referido delegado auxiliar;

Julgo procedente o pedido para mandar que se passe alvará de soltura a favor do paciente si por al não estiver preso, pagas as custas ex-cusa.

AUDIENCIA ORDINARIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1906.—Compareceu o advogado Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha por parte de Francisco Sampaio Vieira na acção de interdito prohibitorio que move contra a União Federal, accusa a citação feita a esta e ao director da estrada de Ferro Central do Brazil para nesta audiencia ver o proprietario da acção e apresentar os embargos e requererem que havida as citações por feita e accusada, fica o prazo assignado seguido a lei.

Apregoadas, não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Compareceu o advogado Theodoro de Barros Machado da Silva por parte de Dom Joaquim Arcoveiro de Albuquerque Cavalcanti, cardinal arcebispo do Rio de Janeiro, accusa a citação feita (na pessoa do Dr. 3º procurador da Republica) á União Federal para nesta audiencia e sob pena de revelia ver assignar-se-lhes 10 dias da lei para contestar e restituição do predo da rua dos Ourives, contiguo á igreja de Nossa Senhora do Parto e bem assim para offerecer artigos de liquidação da parte de sentença que condemnou a pagamento dos rendimentos desde a contestação da lide.

E requer que sob prégão, fique assignado o prazo e por offerecidos os alludidos artigos.

Apregoadas, não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Compareceu o solicitador Antonio Cavalcanti de Albuquerque, por parte do capitão José Cícero Bianchi, lança sob prégão de mais provas na execução que o mesmo promove contra a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. 2º procurador e requer que prosiga na causa nos termos da lei. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Audiencia ordinaria do dia 20 de novembro de 1906

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado, por parte da Fazenda Nacional, accusa a citação e a penhora feita a Luiz Raphael Lambert Rangel e assigna o prazo da lei para embargo 12.

Apregoadas, não compareceu. O que ouvido pelo juiz foi deferido.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 27 de novembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro.— Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 218 — Relator, desembargador Celso Guimarães; paciente, Luiz Spalone. — Foi concedida a ordem impetrada para ser o paciente apresentado á 1ª sessão desta camara prestando informações o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.

Presidiu o julgamento o desembargador Pitanga na ausencia do desembargador Miranda Ribeiro.

Aggravo de petição

N. 1 — Relator, desembargador Dowd-worth; aggravante, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; aggravada *The Leopoldina Railway Company Limited*. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Monenegro. Foi designado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Celso Guimarães. Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador Souza Pitanga, no impedimento do Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Impedidos, os Srs. desembargadores Lima Drummond e Bulhões Pedreira.

N. 703 — Relator, desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel Furtado Sardinha Sobrinho; aggravado, Dr. João de Albuquerque Serejo. — Não se vencendo a preliminar de se julgar deserto o aggravo

por falta de preparo, dentro do prazo legal, não tomaram conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto por parte ilegítima, unanimemente.

N. 716—Relator, desembargador Salvador Moniz; 1º agravante, José Manoel Monteiro; 2º agravante, contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes; agravados, os mesmos. — Negaram provimento aos agravos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 97—Relator, desembargador Pitanga; supplicantes, Francisco Rodrigues Ferreira e sua mulher; supplicado, o Juízo.—Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

Appellações crimes

N. 130 — Relator, desembargador Lima Drummond; appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Seraphim Bueno de Oliveira.—Deram provimento á appellação para annullar-se o processado do libello em deante, inclusivel unanimemente.

N. 137 — Relator, desembargador Lima Drummond; appellante, Martino Wmle; appellada, a justiça.—Negaram provimento ao agravo no auto do processo e deram provimento á appellação para annullar o julgamento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o desembargador Muniz Barreto por ter-se retirado.

Appellação civil

N. 3.112—Relator, o desembargador Salvador Moniz; appellante, Anna Corrêa da Costa; appellado, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal.—Deram provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, julgar por sentença a partilha de fls... unanimemente. Impedidos os desembargadores Celso Guimarães e Muniz Barreto,

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 719—Desembargador Bulhões Pedreira.

N. 721—Desembargador Muniz Barreto.

Recurso de habeas-corpus

N. 30—Desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 722, 724 e 656.

Appellações commerciaes

Ns. 300, 349, 395, 3.081 e 3.071. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 3.181 e 3.183.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 370 e 3.009.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 306, 37 e 39.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 331.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 293.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 411.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 431 e 471.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

N. 49.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 206.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações commerciaes

Ns. 222 e 332.

Appellações civeis

Ns. 238, 257, 262 e 340.

Appellações crimes

Ns. 172 e 191,

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 110, 120, 157 e 178.

Appellações civeis

Ns. 171, 354, 366 e 2.627.

Appellação commercial

N. 3.189.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORONEL, CÔRTE REAL

Despachos do dia 24 de novembro de 1906

Liquidação

Moraes Ferreira & Comp. — Proceda-se a verificação do balanço pelo perito indicado, Vicente Petrosini da Fonseca.

Ações ordinarias

Autor, Gabriel Kratz; réo, José Vicente da Costa. — Regeito *in limine* a excepção de fls. 33, pela improcedencia de sua materia e, consequentemente, competente este juizo para nelle correr o feito.

Autor, E. Lambert; réos, Drs. Antonio Felicio dos Santos, João Hosannah e Ernesto Babo. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termos á fls. 50, para que produza seus devidos e legaes efeitos e, em consequencia, passe-se mandado de levantamento do embargo constante dos autos por appenso. Pagas as custas pelo desistente.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Palmyra Ferreira da Fonte, representada por seu tutor José Ferreira da Fonte; executado, espolio do Carlos Pereira Arouca. — Quanto á petição de fls. 340, mantenho o despacho de fls. 336 e quanto a do fls. 342, vão os autos ao contador para dizer sobre a conta.

Ação de deposito

Supplicante, Alvaro de Almeida Gama; Supplicado, A. Mallet Soares. — Diga a parte sobre a excepção de fls. 11, no prazo legal.

Carta testemunhavel

Aggravante, Jeronymo José de Macedo; Aggravado, o Juizo. — Appensados aos autos originaes, voltem.

Despachos do dia 27 de novembro de 1906

Fallencias

Hilario Lopes da Costa. — Em vista destes autos e da confissão tomada por termo a fls 13, declaro aberta a fallencia do negociante Hilario Lopes da Costa, estabelecido á rua do Catete n. 193, a datar de 23 do corrente mez, para os efeitos de direito e nomeio syndico provisório ao Sr. J. Cesar & Comp. e, para fiscaes, os Srs. Souza Carvalho & Comp. e Barros dos Santos & Comp. — Publique-se essa sentença e custas pela massa.

Liquidação

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp. — Negado seguimento ao agravo e mandado que a liquidação prosiga nos regulares termos com o liquidante nomeado a apasimento das partes e por pluralidade de votos.

Execução de penhor

Autor, A. G. Fontes; réo, Octavio de Mattos. — Julgo procedente a justificação, e, expeçam-se os editaes de ausencia com o prazo de 30 dias. Pagas as custas.

Execução

Exequente, Dr. Renato Carmil; executado, Dr. Vicente Carlos da França Carvalho. — Em prova.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Palmyra Ferreira da Fonte, representada por seu tutor José Ferreira da Fonte; executado, o espolio de Carlos Pereira Arouca. — Defiro a petição de fls. 345.

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura. — Tomando conhecimento da petição de fls. 243 e da certidão de fls. 244, ordeno a prisão do arrematante e, em vista do artigo 220 do regulamento n. 5.561 de 19 de julho de 1905, proceda-se á nova praça, pagas as custas.

Requerimento

Supplicante, Alfredo Dutra de Macedo, socio da firma Pacheco, Oliveira, Costa & Comp., em liquidação. — Defiro a petição de fls. 30.

Appellação commercial

Appellante, Doux & Teixeira; appellado, Dr. Celestino Vicente. — Vista ás partes.

Audiencia de 27 de novembro de 1906

Fallencia

Manoel Gonçalves de Almeida. — Em vista da revelia do supplicado e da petição de fl. 2 e documentos, decreto a fallencia do negociante Manoel Gonçalves de Almeida successor da firma M. Gonçalves & Almeida a datar de 19 de setembro de 1905 para os efeitos legaes. Nomeio syndico provisório o Sr. Julio Ilermann Lipes. Publique-se pagas as custas pela massa.

Cessão de bens

Sebastião de Pinho. — Em vista da informação supra, nomeio fiscal João Athayde em substituição ao fiscal que se acha ausente, Domingos Fernandes do Valle.

Liquidações

Lopes, Sá, & Comp. — Defiro a promoção do Dr. curador geral dos orphãos a fls. 257, respondendo o curador especial no prazo de tres dias, e, quanto á petição de fls. 225, indeferida.

Baptista Paz & Bastos. — Sobre a petição de fls. 56, arbitro aos peritos o salario de 80\$ para cada um, e quanto ao exame digam os interessados sobre o mesmo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 27 de novembro de 1906.

Liquidação

Da firma Coimbra & Marques. — Sobre o exame de fls. 28, digam os interessados no prazo de 48 horas cada um.

De Ferreira Pinto & Monteiro. — Julgada por sentença, em liquidação, e nomeado liquidante o socio sobrevivente Antonio Moreira Monteiro.

Da firma Oliveira Guimarães & Comp. — Ao Dr. curador especial e interessados, por 48 horas cada um.

Executivo hypothecario

Exequente, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; executados, Antonio Souza & Comp. — Accusada a citação feita a Antonio

Souza & Comp., na pessoa do socio liquidante Antonio Maximo Pinto e Souza, para nesta audiencia ver perpetuar a precatória devolvida, cumprida, do juizo de S. José d'Além Parahyba, Minas.

Exequente, Antonio Vicente de Magalhães; executados, Castorina de Medina Pires.— Lançamento de prova assignado por ser revel o executado.

Exequente, Francisco Bemfica de Menezes; executados, José Antonio da Costa Braga e sua mulher.— Julgados não provados os embargos de fls. 29 e julgada procedente a acção proposta.

Des dias

Autores, Z. Affonso & Comp.; réos, Mario & Comp.— Recebida a appellação, por termos a fls. 23, somente no effeito devolutivo.

Autores, Nascimento de Oliveira & Comp.; réo, J. de Almeida.— Rejeitados *in limine* os embargos oppostos.

Arresto

Arrestante, Manoel Almeida Casaes; arrestada, Augusta Carneiro da Rocha Ferreira de Abreu, devidamente autorizada por seu marido.— Recebida a contestação, em prova os embargos de uma dilação de dez dias.

Acção de reconhecimento

Autores, Orestes Ferrario e Jesus Peres reo, José Francisco Brandão Cavalcante.— Recebida a treplica, em prova a causa.

Ordinaria

Autor, Francisco da Silveira Machado; réo, José Alves Ferreira Zeca.— Recebida a contestação, prosiga-se.

Interrupção de prescrição

Autor, Banco do Brazil; réo, herdeiros desconhecidos de J. Miranda P. Cunha.— Accusada a citação do edital do protesto de interrupção de prescrição e assignado o prazo de 30 dias.

Autor, Dr. Luiz Pinto Soares; réo, Pedro Vaz Ferreira.— Accusado o sequestro no executivo hypothecario e ficada a causa perpetuada em juizo.

Fallencias

De Mansur Jorge.— Indeferida a petição de fls. 634 e deferida a de fls. 637.

Do Alvaro Antonio Guerra Branco.— Vista as partes por dous dias a cada um.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Pedro Betim Paes Leme; réos, Barão do Sampaio Vianna e outros.— Julgada improcedente a acção proposta, absolvido o réo, e pagas as custas pelo autor.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % sobre 45:000\$, preço pelo qual foi avaliado o predio da rua do Rosario n. 128, e feito o abatimento referido vai o dito predio á praça pelo preço de quarenta contos e quinhentos mil réis, cujo predio pertence ao espólio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, de quem são inventariantes Alberto de Almeida & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Resíduos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos

auditorios deste juizo, no dia 11 de dezembro de 1906, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação— Casa de sobrado, com um andar e sótão, sito á rua do Rosario n. 128, na freguezia do Sacramento, Districto Federal, construida de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, paredes divisorias de estuque, construcção antiga, tendo de novo só o frontespicio, onde tem nas lojas portão ao centro e uma porta de cada lado, tudo le cantaria em arco, a porta da direita dando inire so ao sobrado, que tem 3 janellas de peitoril com portadas de cantaria de verga direita, feitiço de platibanda. Medo esta casa de frente 6m, 60 por 30m, 50 de fundos; o pavimento inferior é aberto em um armazem corrido com área á esquerda dos fundos. O superior divide-se em duas salas, corredor, duas alcovas e um puxalo á direita, copa, cozinha, despensa e privada, e finalmente o sótão aberto em um só commodo, avaliado em 45:000\$000. Este predio vai á praça a requerimento de Alberto de Almeida & Comp., inventariantes do espólio do finado Francisco Rodrigues de Almeida Rebello, afim de ser applicado o producto da venda no cumprimento do testamento, tendo sido ouvidos os interessados sobre a dita venda, os quaes concederam. E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de novembro de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrevão in eriao, subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.;

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por este juizo e cartorio do escrivão do 1º offício se processam uns autos de justificação para redução de testamento nuncupativo de Antonio Gonçalves Coimbra, requerido por Joaquim Marques da Silva e pelo mesmo me foi dirigida a petição do teor seguinte— Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos.— Diz Joaquim Marques da Silva, que tendo fallecido em um quarto particular n. 10 da 11ª enfermaria do Hospital da Santa Casa de Misericordia, no dia 15 as 8 horas da noite, seu socio e compadre Antonio Gonçalves Coimbra, no estado de solteiro e domiciliado á rua Senhor das Passos n. 75, em um quarto do 2º andar, o supplicante, para os fins de direito, vem expor a V. Ex. o seguinte: No dia 12 do corrente, ao meio-dia para 1 hora, no local onde no dia 15 veio a fallecer o dito seu compadre, este temendo, á vista do seu estado grave de molestia, não ter tempo de chamar um tabellião para fazer seu testamento, aproveitou a presença das pessoas que então se achavam em seu quarto, naquelle hospital, pessoas estas que estão como testemunhas abaixo arroladas, e perante as mesmas fez as declarações de sua ultima vontade que foram as seguintes: Deixa sua mãe Maria Rosa, residente em Portugal, herdeira de seus bens. Deixava a terça de seus bens á menor Julieta, sua filha natural com Anna Pereira da Silva; instituia seu 1º tes-

tamenteiro seu socio Joaquim Marques da Silva, padrinho da dita menor Julieta. Nestes termos o supplicante requer a V. Ex. se digne admitir o depoimento das testemunhas abaixo mencionadas, em dia e hora designados, com citação dos Drs curador geral de residuos, curador geral de auzentes, e representante da Fazenda Nacional, afim de que processado o feito nos termos regulares de direito, seja afinal por sentença deste juizo reduzido a termo o testamento, nuncupativo daquelle finado, 1ª testemunha, coronel Francisco Alves Pessoa Leal; 2ª testemunha, Ernesto de Muttos dos Santos, administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia; 3ª testemunha, major Antonio Fernandes Ribeiro; 4ª testemunha, Archânjo Antonio Marques; 5ª testemunha, Manoel Ribeiro Nozueira; 6ª testemunha, Candido Francisco Ozorio Guedes, Rio, 17 de agosto de 1906. *Joaquim Marques da Silva.*— (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada). Despacho— A. Justifique, intimando-se os interessados e fiscaes. Rio, 18 de agosto de 1906.— *E. Galvão.* Sciencie, Rio, 18 de agosto de 1906.— *P. Francolino Guimarães.*— Sciencie, Rio, 18 de setembro de 1906.— *M. Figueiredo.* Sciencie, Rio, 18 de agosto de 1906.— *Dr. Eugenio de Barros.* Officio— Citados por edital os interessados, que possa contradictar a validade das disposições nuncupativas, a que se refere a petição de fls. 2, direi o meu parecer sobre a redacção requerida, Rio, 20 de outubro de 1906. *M. Figueiredo.* Officio— Requer a citação edital das pessoas que possa contradictar a validade das disposições nuncupativas. Rio, 6 de novembro de 1906.— *P. Francolino Guimarães.* Officio— Satisfita a juridica exigencia do Dr. curador de residuos, officio sobre a redução requerida. Rio, 13 de novembro de 1906.— *Dr. Eugenio de Barros.* Despacho: Publiquem-se os editaes de citação, na forma dos officios de fls. 33, 33 v. e 34, com o prazo de 30 dias, devendo ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Officiel* e em outro jornal, pelo menos. Capital Federal, 21 de novembro de 1906.— *Gabaglia.* Em virtude do que, pelo presente cita e chama a todos os interessados a virem a este juizo dentro do dito prazo de 30 dias fazerem suas allegações, que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas; sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos os interessados o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 dias do mez de novembro de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrevão in eriao, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Auzentes

De interdicção de Carlos da Silva Gonçalves, de quem é curadora na mãe D. Augusta da Silva Gonçalves, na forma abaixo:

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da primeira Vara de Orphãos e Auzentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc. etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por sentença deste juizo, datada de 26 do corrente mez e anno, foi declarada interdicção, Carlos da Silva Gonçalves, por ser jugado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avengas e convenções com elle feitos, sem assistencia da curadora, sua mãe, Augusta da Silva Gonçalves, e au-

torização deste juízo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será afixado nos lugares publicos desta cidade e publicado nos jornaes de maior circulação, do que se juntará certidão aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1906. E eu, Joaquim Ferreira Veloso, escrevi o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Hilario Lopes da Costa; estabelecido com o negocio de fazendas e armazinho á rua do Catete n. 193, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do referido negociante, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do mencionado negociante Hilario Lopes da Costa, estabelecido com negocio de fazenda e armazinho á rua do Catete n. 193, fixando o termo para os effeitos legais de 23 do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para com tar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1906. — Eu, Francisco Borja de Almeida Côrte Real, escrevi o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monto de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado to lo o expediente.

O Sr. Dr. presidente declara, afim de constar da acta, que os membros do conselho fiscal, encorporados, dirigiram-se, hontem, ao Palacio do Catete, afim de apresentarem seus cumprimentos e felicitações ao Exm. Sr. Presidente da Republica, Dr. Affonso Penna, pela inauguração do seu Governo.

Em seguida foram discutidas e adoptadas algumas deliberações sobre diversos assumptos sujeitos ao conselho.

Relativamente aos requerimentos do fiel Amorim Carrião e escriptuario Olympio Diniz foi nomeada uma comissão dos directores Mello Franco e Gustavo Maia, para interpor parecer sobre o objecto do 1º, e quanto ao 2º foi deferido por equidade.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Ruggia*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Aguilane*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Superuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2 ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazon*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 da tarde e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orococa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 da tarde e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Ceroína*, para Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Amanhã :

Pelo *Miguy*, para Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás

5 1/2, ditas com porte duplo até 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de 28.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Reccebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dórs, em Cascadura, foi, no dia 26 do mez corrente, o seguinte:

	Nacões	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.057	575	1.632
Entraram.....	43	31	74
Sahiram.....	31	16	50
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.031	589	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 957 consultantes, para os quaes se aviaram 1.015 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e quatro obturações.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 26 do mez corrente, 30 pessoas, sendo:

Nacões.....	23
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	7
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	11

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura corrigida	Tenção do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	19.9	11.6	67	3.8	E	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	756.0	19.6	12.3	72	4.3	E	0.1	CK.	
7 h. m.....	756.7	20.8	12.6	69	0.0	Nullo	0.5	C.	
10 h. m.....	756.3	23.2	12.5	59	1.4	NW	0.2	CK. SK	
1 h. t.....	754.6	22.8	13.1	63	9.1	SE	0.3	C. CK	
4 h. t.....	753.3	23.4	14.6	69	10.0	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	753.4	23.4	14.6	69	4.3	SSE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	754.4	22.3	13.1	65	4.3	NE	0.8	C. CK	
Médias.....	755.18	21.93	13.05	66.6	4.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M., 24.0; minima, ás 5 hs. 15 m. M. 18.9. Horas de insolação: 11 hs. 30m.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 4.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de novembro de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura minima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no marro de Santo Antonio	1 a...	757.50	19.5	12.16	72.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.21	19.2	12.19	73.4	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.89	19.2	12.34	74.5	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.83	19.1	11.80	72.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.81	19.0	12.91	78.8	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.10	19.8	13.31	77.4	NNE	2	Bom	Orvalho	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.48	21.9	14.10	72.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	757.63	22.8	15.67	76.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	757.01	23.6	17.02	81.4	NE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	—	—	—	—	—	—
	10....	757.01	24.3	13.42	59.2	N	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.51	24.3	12.63	55.7	N	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	756.24	24.3	14.01	61.6	SE	5	Claro	—	K.C	—	—	4.30	—	—	—
	13....	755.58	24.2	14.13	62.6	SSE	5	Muito bom.	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	755.11	24.0	14.73	65.9	SSE	6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	754.64	23.6	14.33	65.5	SSE	6	Claro	C.K	—	—	—	—	—	—	—
	16....	754.33	23.2	14.74	69.6	SSE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	754.25	23.4	15.30	72.0	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.04	23.0	15.15	74.0	SSE	3	Bom	CK.CS	—	—	—	—	—	—	—
	19....	754.32	22.7	15.21	74.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	754.53	22.6	14.30	70.1	SE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	754.81	22.2	14.24	71.9	ESE	2	Bom	CK	—	—	—	—	—	—	—
	22....	755.04	21.8	13.68	70.4	ESE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	754.58	21.7	14.38	74.8	Calma	0	Bom	S.CK.K	—	—	—	—	—	—	—
	24....	754.56	21.4	14.87	78.0	NW	1	—	—	24.6	24.9	18.1	—	—	—	11.33

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação= 8° 53' 18" 0 NW

Directoria da Meteorologia, 27 de novembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na véspera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na véspera
Belém.....	m/m 760.82	°	m/m	° 27.40	S. Paulo.....	m/m 759.49	° 20.0	m/m 11.10	° 20.90
S. Luiz.....					Santos.....				
Parnahyba.....					Paranaguá.....	753.00	27.2	20.21	
Fortaleza.....	761.39	29.3	20.12	28.00	Curityba.....	758.28	23.0	10.32	21.85
Natal.....					Guarapuava.....	756.69	22.6	11.60	20.25
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas.....	760.60	24.0	11.09	24.00
Joazeiro.....					Florianopolis.....	756.35	21.7	17.49	22.55
Maceió.....	—	—	—	27.50	Corrientes(x).....	760.50	25.0	12.67	24.50
Aracajú.....					Haquí.....	761.33	23.5	14.07	25.70
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....				
S. Salvador.....	761.68	27.9	18.63	25.50	Santa Maria.....	753.84	22.5	14.20	23.50
Cuyabá.....	764.59	26.0	21.96	23.75	Bagé.....	?	13.0	11.56	23.00
Uberaba.....	759.79	24.4	16.06	24.10	Rio Grande.....	760.03	19.8	9.73	25.50
Victoria.....	762.20	25.8	18.41	23.85	Cordoba (x).....	760.00	27.0	13.09	?
Barbacena.....	759.45	18.6	13.75	17.10	Rosario (x).....	758.20	29.0	11.87	25.10
Juiz de Fora.....	761.14	23.6	15.13	20.90	Mendoza (x).....	761.70	25.0	9.53	22.00
Campinas.....					Buenos Aires.....	756.90	24.0	14.94	22.00
Capital (Rio).....	758.54	25.0	17.49	21.50	Montevideo.....	763.50	16.2	6.35	18.80

Em Barbacena choveu na noite de hontem.

No Rio Grande choveu e relampejou em varias direcções no começo da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: O tempo pôde perturbar-se de um momento para outro. Ventos de oeste.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Até as 2 h. 15 m. não se recebeu mais telegramma algum.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.719

1.º—Descrição—Consiste a presente marca na denominação de fantasia da língua portuguesa—Republicano, podendo ser usada em tinta de qualquer cor e variando de dimensões. 2.º—Aplicação—A firma Antonio Ferreira Meneses, successores, estabelecida com o commercio de vinhos em Villa Nova de Gaya, Portugal, e representada pelos seus procuradores abaixo assignados, adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas contendo vinho do seu commercio. Polendo usal-a também pintada nos tampos dos seus barris ou gravada a fogo. Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis e assim inutilizada: Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1903.—Por procuração, Carlos Teixeira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas e 30 minutos do dia 21 de outubro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.719, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. Inutilizadas estampilhas federaes do valor de 6\$000. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.720

1.º—Descrição—A presente marca em rotulo do papel branco e feito rectangular tem os seguintes caracteristicos: No alto, ao centro, duas corças em tinta vermelha e sobre ellas a palavra «Marca» em tinta vermelha. No angulo direito vê-se um grupo de tres medallhas, mostrando os respectivos versos e reversos, tendo por cima um arco de circulo as palavras em tinta preta «Diplome D'Honneur—Bordeaux 1895». No angulo esquerdo vê-se igual grupo com o mesmo numero de medallhas e por cima as palavras, também em tinta preta, «Excellent—Chicago 1893». Por baixo, em sentido horizontal e abrangendo quasi todo o rotulo os vocabulos em caracteres grandes, em tinta preta «Vinho do Porto». Mais em baixo, occupando o centro, em caracteres menores e dourados o nome «Reserva». Finalmente, por baixo, em horizontal e tinta preta os nomes «Antonio Ferreira Meneses, successores». 2.º—Aplicação—A firma de Antonio Ferreira Meneses, successores, estabelecida com o commercio de vinhos em Villa Nova de Gaya, Portugal, e representada pelos seus procuradores abaixo assignados, adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas contendo vinho do seu commercio. Estava collada uma estampilha federal de 300 réis e assim inutilizada: Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906. Por procuração, Carlos Teixeira & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e trinta minutos do dia 21 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.720, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. Inutilizadas estampilhas federaes do valor de 6\$000. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.946

Otto Loeffler & Irmão, negociantes, estabelecidos com fabrica e commercio de «Bons», nesta praça, á rua de Gonçalves Dias n. 17 A e fabrica em Petropolis e Juiz de Fora, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, ado-

ptada pelos supplicantes, para distinguir os variados productos de seu fabrico, denominados:—«A Petropolitana», a qual consiste no seguinte:—Um largo rotulo em papel branco, de forma rectangular, margado por um traço de linha fina. No alto, uns typos caracteristicos: «art-nouveau», lê-se a inscrição:—«A Petropolitana». Em seguida, dentro de um meio circulo de linhas art-nouveau, em forma de C que se estende na parte inferior, lê-se no alto, a firma dos supplicantes—«Otto Loeffler & Irmão» e dentro do dito meio circulo, vê-se á esquerda uma grande colmeia, sobre um banco raso com um numeroso bando de abelhas esvoaçando, e á direita, os edificios da fabrica dos supplicantes com as respectivas chaminés fumegantes e uma pequena locomotiva com wagonnetes na frente desses edificios. Logo abaixo lê-se a inscrição latina *Labor improbus omnia vincit*, e em seguida sobre uma facha fluctuando, as palavras: «Marca Registrada». A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensões, nos variados bombons do seu fabrico, composto das seguintes especialidades: leite, limão, mel de abelha, cacau, tangerina, cevada, banana, althéa, cereja, grozelha, rosa, aniz, framboeza, maçã, abacaxi, coco, baunilha, cajá, hortelã-pimenta, ameixa, damasco, chocolate, agrião, leite, chocolate e leite, chocolate e amendoim e outros, convenientemente acondicionados, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906.—Otto Loeffler & Irmão.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 14 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.946 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas, assim inutilizadas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a Hou-rani, Rasi & Comp. registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 765, foi depositada nesta junta em 26 de novembro do corrente anno com o Diario Official de São Paulo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de novembro de 1906. Sobre as estampilhas de 1\$100. Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 26 de novembro de 1906.....	6.970.517\$115
Idem do dia 27:	
Em papel..	182.331\$405
Em ouro....	118.475\$095
	300.806\$500
	7.271.350\$615
Em igual periodo de 1905..	6.304.995\$422

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 27 de novembro de 1906.	17.472\$294
Idem de 1 a 27.....	556.030\$622
Em igual periodo de 1905..	487.263\$027

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de novembro de 1906

Interior.....	15.586\$834
Consumo:	
Fumo.....	4.400\$500
Bebidas.....	1.031\$690
Phosphoros....	38.000\$000
Calçado.....	1.174\$000
Perfumarias...	228\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	211\$000
Chapéos.....	2.255\$000
Tecidos.....	13.850\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	30\$000
	61.293\$100
Extraordinaria.....	9.097\$165
Deposito.....	64\$000
Renda com applicação especial.....	1.496\$531
	87.537\$630
Renda de 1 a 26 de novembro de 1906.....	1.493.497\$033
Total.....	1.584.034\$663
Em igual periodo de 1905....	1.501.630\$035

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 7ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao lugar de substituto da 7ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 19 de novembro corrente ao dia 18 de fevereiro proximo futuro, em que será encerrado ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-ha ás costureiras, matriculadas de n. 131 a 170, no dia 30 do corrente, das 10 a 12 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do material, em 28 de novembro de 1906.—Antonio Venancio de Quirós, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, des-generos apprehendidos pela commissão de fiscaliza-ção de generos alimenticios, em diversas fa-

bricas e depósitos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos à saúde os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitárias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e inutilizados quando encontrados pela autoridade sanitária, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1.º *Confeitos coloridos em roxo*, da fabrica do Sr. J. Lipiani, á rua de S. Pedro n. 294. — A analyse revelou a presença de materia corante, que é nociva á saúde.

2.º *Confeitos coloridos em roseo*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saúde.

3.º *Pastilhas coloridas de amarello*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo á saúde.

4.º *Pastilhas coloridas de verde*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante, derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo á saúde;

5.º *Confeitos de cor vermelha*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saúde.

6.º *Pastilhas coloridas em roseo*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo á saúde.

7.º *Prata e cobre*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de 97 grs. 876 % daquelle metal.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saúde publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machedo á rua da Alfandega n. 133:

Aguas de Vichy — A referida amostra é de um producto mal preparado, tendo em solução natural quantidade de materia organica, a qual pôde ser attribuida á falta de limpeza que se nota no interior das meias garrafas que a encerram, o que as torna suspeitas;

Syphon — A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. Guichard & Comp., á rua da Guarda Velha n. 78:

Granadina — A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas;

Groselha — A analyse revelou nesta amostra ausencia da substancias nocivas;

Xarope de café — A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas;

Xarope de ananaz — A analyse revelou nesta amostra ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de Novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

do Livramento, infringindo o § II do art. 9 do citado regulamento;

Antonio Alves do Valle, residente á rua da Misericordia n. 60, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 36.617, para melhoramentos no predio n. 56 da rua do Proposito, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Augusto da Silva Carvalho, residente á rua de S. Francisco da Praia n. 47, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.712, para demolição da estalagem e demolição ou reconstrução da cocheira sitas á rua do Senado n. 154, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Dr. Enéas de Sá Freire, residente á Estrada Real de Cascadura, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 38.952, para melhoramentos no predio n. 56 da rua Bella de S. João, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Alvaro José Chaves, residente á rua do Ouvidor n. 2, multado em 100\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 17.527, referente ao predio (botequim) da rua S. Francisco Xavier n. 27 E, de sua propriedade, infringindo o § 4º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de novembro de 1906. — O secretario Dr. J. Pedrosa.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, ns. 252.953 e 252.954, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, ns. 12.051 e 12.052, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, ns. 26.926 a 26.931, emitidos em 1843; 30.983 e 30.984, emitidos em 1844 e 213.565 e 227.629, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, n. 107.573, emitido em 1867, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega ns. 36 e 38, dia 1 de dezembro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 114 e 100, dia 1 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 159 e 200, dia 1 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Alfandega ns. 131 e 133, dia 1 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Alfandega ns. 145, 147 e 149 dia 1 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 204, dia 1 de dezembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 336 e 376, dia 1 de dezembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 253;

Rua Sete de Setembro n. 130 (terreno);

Rua Visconde de Itaúna n. 44 (casa de commodos, (dous termos de intimação);

Rua das Laranjeiras n. 95;

Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);

Rua Senador Furtado n. 17;

Boulevard 28 de Setembro n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Julio Stockmeyer, residente á rua Mariz e Barros n. 29 B, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 42.235, para melhoramentos no predio n. 129 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

José Ferreira Barbosa, residente á rua Dr. Carmo Netto n. 51 A, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.428, para melhoramentos no predio n. 1 da rua General Caldwell, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Custodio Rodrigues Malheus, residente á rua do Lavradio n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.690, para melhoramentos no predio n. 106 da rua

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 3, 4, 5, 6 e 8 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.083 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

1	626	1.434	2.218	3.019	3.759	4.547	5.310	6.180	6.862	7.672	8.452
5	629	1.442	2.222	3.057	3.763	4.559	5.327	6.184	6.878	7.691	8.456
6	641	1.444	2.224	3.074	3.764	4.561	5.333	6.195	6.894	7.733	8.488
30	618	1.415	2.228	3.109	3.781	4.571	5.353	6.200	6.899	7.734	8.496
51	658	1.450	2.230	3.111	3.793	4.601	5.355	6.223	6.904	7.764	8.498
52	663	1.458	2.248	3.128	3.811	4.614	5.365	6.224	6.921	7.782	8.501
77	681	1.459	2.252	3.137	3.814	4.618	5.382	6.238	6.940	7.792	8.504
78	701	1.469	2.258	3.146	3.819	4.637	5.386	6.264	6.941	7.795	8.511
80	723	1.479	2.260	3.151	3.833	4.638	5.397	6.269	6.948	7.802	8.561
95	726	1.480	2.262	3.155	3.843	4.644	5.422	6.270	6.951	7.807	8.571
104	750	1.494	2.274	3.187	3.853	4.655	5.424	6.273	6.962	7.813	8.584
109	751	1.507	2.278	3.214	3.856	4.660	5.455	6.274	6.982	7.836	8.591
121	767	1.531	2.290	3.232	3.858	4.661	5.458	6.275	7.017	7.837	8.598
124	786	1.563	2.298	3.233	3.859	4.662	5.467	6.281	7.019	7.839	8.611
127	788	1.565	2.317	3.236	3.893	4.676	5.482	6.282	7.020	7.857	8.619
130	796	1.576	2.319	3.257	3.918	4.703	5.485	6.327	7.026	7.892	8.623
133	802	1.577	2.336	3.264	3.925	4.704	5.497	6.333	7.040	7.896	8.641
139	815	1.590	2.344	3.291	3.929	4.708	5.554	6.338	7.047	7.903	8.646
147	820	1.595	2.345	3.300	3.947	4.714	5.556	6.349	7.093	7.913	8.672
151	822	1.614	2.348	3.302	3.968	4.716	5.577	6.363	7.109	7.914	8.684
160	826	1.617	2.357	3.309	3.978	4.755	5.592	6.368	7.113	7.917	8.701
163	836	1.626	2.365	3.313	3.996	4.757	5.608	6.372	7.137	7.923	8.709
177	841	1.641	2.366	3.314	3.997	4.776	5.618	6.386	7.155	7.924	8.721
194	855	1.648	2.385	3.351	3.998	4.797	5.621	6.397	7.162	7.949	8.732
205	863	1.650	2.401	3.365	4.003	4.800	5.621	6.401	7.163	7.965	8.739
207	891	1.657	2.408	3.371	4.025	4.809	5.625	6.401	7.174	7.967	8.739
223	903	1.658	2.409	3.387	4.034	4.818	5.647	6.458	7.185	7.992	8.741
228	911	1.679	2.413	3.389	4.042	4.831	5.654	6.460	7.229	7.994	8.753
229	924	1.682	2.421	3.393	4.043	4.840	5.656	6.461	7.240	8.003	8.754
250	932	1.719	2.423	3.394	4.046	4.846	5.677	6.488	7.242	8.038	8.786
260	938	1.758	2.433	3.415	4.076	4.851	5.682	6.492	7.245	8.054	8.793
272	939	1.770	2.442	3.421	4.092	4.879	5.693	6.493	7.256	8.092	8.807
277	952	1.771	2.445	3.428	4.097	4.891	5.694	6.500	7.275	8.094	8.809
278	976	1.777	2.450	3.434	4.120	4.897	5.702	6.503	7.292	8.074	8.817
282	984	1.779	2.462	3.436	4.123	4.904	5.711	6.527	7.295	8.075	8.821
285	981	1.788	2.463	3.437	4.124	4.923	5.713	6.529	7.298	8.079	8.823
287	1.002	1.791	2.499	3.465	4.129	4.948	5.715	6.544	7.301	8.095	8.830
292	1.007	1.792	2.515	3.478	4.137	4.952	5.722	6.551	7.310	8.112	8.832
296	1.030	1.802	2.533	3.479	4.156	4.965	5.751	6.554	7.315	8.131	8.839
305	1.017	1.809	2.580	3.483	4.157	4.966	5.758	6.578	7.324	8.136	8.843
311	1.052	1.816	2.581	3.485	4.158	4.967	5.768	6.581	7.332	8.141	8.905
318	1.051	1.829	2.611	3.490	4.179	4.969	5.774	6.584	7.336	8.144	8.909
338	1.061	1.833	2.615	3.495	4.188	4.970	5.775	6.588	7.342	8.146	8.918
341	1.082	1.855	2.622	3.501	4.195	4.977	5.777	6.615	7.346	8.190	8.921
368	1.101	1.867	2.649	3.503	4.205	4.978	5.782	6.618	7.348	8.191	8.970
375	1.102	1.877	2.658	3.520	4.206	4.989	5.798	6.623	7.353	8.194	8.965
379	1.115	1.883	2.690	3.532	4.207	4.998	5.813	6.633	7.365	8.199	8.971
381	1.120	1.893	2.693	3.534	4.209	5.009	5.814	6.649	7.385	8.219	8.998
394	1.130	1.898	2.712	3.537	4.215	5.030	5.850	6.658	7.389	8.224	8.999
397	1.145	1.901	2.724	3.543	4.216	5.038	5.875	6.667	7.390	8.226	9.010
402	1.150	1.910	2.730	3.555	4.228	5.044	5.885	6.676	7.420	8.231	9.019
420	1.182	1.928	2.735	3.559	4.248	5.057	5.886	6.690	7.423	8.245	9.032
428	1.190	1.932	2.741	3.579	4.250	5.058	5.887	6.694	7.445	8.252	9.076
431	1.199	1.979	2.770	3.581	4.291	5.030	5.890	6.705	7.447	8.275	9.038
433	1.229	1.999	2.838	3.608	4.292	5.063	5.895	6.707	7.448	8.295	9.091
434	1.238	2.002	2.849	3.611	4.315	5.069	5.918	6.713	7.457	8.298	9.100
437	1.242	2.001	2.859	3.616	4.356	5.082	5.934	6.715	7.459	8.309	9.108
447	1.218	2.009	2.861	3.618	4.367	5.085	5.965	6.722	7.461	8.312	9.109
501	1.251	2.016	2.862	3.626	4.369	5.088	5.972	6.723	7.468	8.322	9.120
511	1.255	2.020	2.873	3.652	4.372	5.092	5.977	6.727	7.476	8.339	9.121
518	1.280	2.029	2.874	3.659	4.377	5.104	5.990	6.733	7.499	8.338	9.135
525	1.290	2.016	2.902	3.661	4.400	5.135	5.991	6.734	7.506	8.351	9.141
529	1.300	2.050	2.909	3.663	4.403	5.138	6.016	6.737	7.509	8.353	9.145
537	1.303	2.051	2.923	3.670	4.428	5.140	6.038	6.740	7.515	8.354	9.181
538	1.318	2.056	2.928	3.673	4.434	5.142	6.045	6.749	7.517	8.355	9.182
556	1.325	2.063	2.931	3.686	4.441	5.156	6.051	6.751	7.531	8.357	9.183
561	1.328	2.087	2.942	3.689	4.445	5.170	6.056	6.752	7.536	8.365	9.188
576	1.329	2.094	2.949	3.692	4.461	5.175	6.062	6.757	7.537	8.371	9.205
587	1.333	2.106	2.961	3.693	4.463	5.196	6.071	6.771	7.539	8.381	9.218
589	1.343	2.111	2.970	3.702	4.472	5.223	6.093	6.773	7.563	8.383	9.231
606	1.345	2.115	2.975	3.716	4.493	5.250	6.107	6.816	7.576	8.396	9.235
610	1.357	2.176	2.977	3.717	4.498	5.268	6.135	6.822	7.602	8.411	9.238
613	1.386	2.182	2.983	3.734	4.507	5.270	6.136	6.824	7.607	8.422	9.245
614	1.398	2.204	3.005	3.737	4.528	5.279	6.160	6.841	7.617	8.423	9.247
617	1.425	2.209	3.014	3.741	4.542	5.308	6.174	6.853	7.628	8.434	9.249

9.259	10.181	11.164	12.083	13.209	13.995	15.052	15.902	16.918	17.810	18.661	19.468
9.264	10.187	11.172	12.084	13.221	14.002	15.067	15.926	16.926	17.830	18.673	19.472
9.276	10.196	11.208	12.091	13.224	14.003	15.073	15.929	16.930	17.832	18.690	19.473
9.281	10.222	11.219	12.096	13.235	14.012	15.080	15.930	16.931	17.839	18.692	19.478
9.303	10.228	11.222	12.109	13.246	14.024	15.084	15.932	16.953	17.843	18.710	19.481
9.313	10.236	11.242	12.118	13.261	14.027	15.091	15.933	16.963	17.855	18.722	19.493
9.318	10.238	11.264	12.123	13.269	14.053	15.126	15.941	16.964	17.858	18.739	19.494
9.328	10.267	11.270	12.127	13.280	14.068	15.147	15.967	16.987	17.863	18.749	19.498
9.333	10.282	11.277	12.136	13.290	14.069	15.165	15.972	17.013	17.871	18.765	19.503
9.337	10.301	11.285	12.203	13.308	14.076	15.170	15.987	17.020	17.889	18.780	19.515
9.338	10.308	11.298	12.218	13.318	14.102	15.183	15.988	17.024	17.895	18.798	19.516
9.344	10.311	11.302	12.255	13.331	14.120	15.184	15.990	17.039	17.906	18.800	19.529
9.348	10.347	11.305	12.256	13.337	14.125	15.186	16.022	17.043	17.916	18.816	19.553
9.354	10.354	11.309	12.257	13.347	14.133	15.224	16.024	17.052	17.918	18.826	19.555
9.367	10.382	11.313	12.259	13.352	14.135	15.243	16.054	17.059	17.921	18.831	19.557
9.370	10.392	11.319	12.267	13.361	14.155	15.244	16.073	17.066	17.953	18.841	19.566
9.374	10.414	11.333	12.273	13.364	14.205	15.287	16.076	17.074	18.008	18.856	19.568
9.375	10.427	11.345	12.274	13.385	14.217	15.299	16.077	17.079	18.016	18.863	19.578
9.390	10.432	11.347	12.286	13.387	14.236	15.309	16.085	17.087	18.018	18.875	19.588
9.398	10.457	11.349	12.503	13.388	14.239	15.310	16.144	17.092	18.020	18.881	19.597
9.419	10.458	11.373	12.314	13.390	14.241	15.311	16.146	17.108	18.035	18.883	19.626
9.436	10.461	11.405	12.328	13.413	14.279	15.312	16.171	17.109	18.047	18.913	19.632
9.438	10.467	11.418	12.339	13.432	14.297	15.322	16.183	17.135	18.048	18.929	19.645
9.443	10.474	11.422	12.358	13.461	14.301	15.331	16.190	17.140	18.064	18.941	19.649
9.451	10.479	11.434	12.399	13.497	14.332	15.342	16.208	17.144	18.082	18.946	19.654
9.458	10.519	11.436	12.441	13.507	14.333	15.344	16.215	17.164	18.095	18.951	19.656
9.461	10.531	11.437	12.443	13.512	14.343	15.345	16.223	17.174	18.105	18.954	19.658
9.464	10.535	11.439	12.445	13.521	14.376	15.353	16.227	17.194	18.122	18.956	19.664
9.467	10.540	11.453	12.476	13.535	14.399	15.359	16.229	17.198	18.124	18.966	19.671
9.478	10.546	11.455	12.490	13.542	14.410	15.365	16.244	17.200	18.132	18.973	19.680
9.508	10.552	11.463	12.494	13.546	14.457	15.367	16.266	17.207	18.158	18.978	19.682
9.516	10.553	11.482	12.497	13.552	14.464	15.369	16.284	17.208	18.163	19.000	19.691
9.518	10.575	11.483	12.517	13.563	14.466	15.370	16.285	17.240	18.169	19.010	19.695
9.521	10.583	11.488	12.519	13.566	14.473	15.380	16.304	17.251	18.188	19.029	19.697
9.539	10.586	11.489	12.551	13.571	14.514	15.417	16.307	17.261	18.197	19.034	19.701
9.554	10.594	11.522	12.592	13.575	14.518	15.419	16.317	17.273	18.199	19.036	19.737
9.591	10.598	11.546	12.595	13.584	14.525	15.423	16.355	17.281	18.204	19.042	19.758
9.599	10.628	11.548	12.597	13.587	14.529	15.429	16.368	17.289	18.219	19.043	19.761
9.615	10.633	11.549	12.629	13.589	14.544	15.435	16.369	17.294	18.222	19.045	19.774
9.624	10.637	11.583	12.636	13.592	14.545	15.437	16.372	17.296	18.229	19.075	19.781
9.625	10.686	11.592	12.641	13.597	14.555	15.463	16.373	17.301	18.253	19.092	19.814
9.627	10.692	11.634	12.642	13.601	14.563	15.474	16.374	17.306	18.260	19.097	19.865
9.641	10.699	11.636	12.646	13.602	14.564	15.479	16.434	17.308	18.276	19.104	19.879
9.667	10.702	11.643	12.679	13.607	14.569	15.481	16.435	17.316	18.298	19.111	19.888
9.670	10.717	11.653	12.707	13.609	14.570	15.512	16.438	17.321	18.299	19.113	19.891
9.680	10.720	11.661	12.712	13.620	14.572	15.523	16.441	17.325	18.306	19.119	19.897
9.698	10.729	11.668	12.720	13.625	14.573	15.533	16.474	17.335	18.315	19.129	19.908
9.718	10.734	11.670	12.725	13.626	14.603	15.550	16.475	17.368	18.348	19.139	19.916
9.742	10.740	11.690	12.726	13.630	14.605	15.551	16.481	17.369	18.359	19.144	19.920
9.759	10.749	11.704	12.746	13.631	14.616	15.569	16.485	17.387	18.360	19.146	19.922
9.760	10.758	11.718	12.753	13.636	14.634	15.584	16.497	17.389	18.371	19.151	19.932
9.777	10.765	11.728	12.761	13.641	14.664	15.586	16.499	17.399	18.375	19.171	19.937
9.779	10.769	11.730	12.779	13.647	14.666	15.588	16.506	17.430	18.404	19.172	19.947
9.789	10.790	11.732	12.780	13.664	14.681	15.597	16.526	17.434	18.409	19.176	19.950
9.805	10.799	11.736	12.795	13.666	14.687	15.601	16.539	17.451	18.411	19.178	19.956
9.813	10.818	11.739	12.805	13.671	14.703	15.605	16.574	17.466	18.412	19.185	19.960
9.829	10.834	11.744	12.819	13.673	14.719	15.619	16.593	17.468	18.413	19.190	19.988
9.830	10.841	11.758	12.846	13.682	14.720	15.631	16.601	17.486	18.420	19.191	19.992
9.843	10.846	11.759	12.850	13.687	14.729	15.637	16.609	17.507	18.422	19.209	20.007
9.888	10.864	11.762	12.863	13.689	14.730	15.640	16.617	17.525	18.424	19.214	20.008
9.900	10.866	11.767	12.888	13.690	14.735	15.667	16.625	17.530	18.429	19.218	20.009
9.921	10.867	11.782	12.904	13.696	14.749	15.694	16.629	17.532	18.435	19.236	20.010
9.923	10.878	11.791	12.932	13.706	14.765	15.700	16.651	17.533	18.438	19.245	20.013
9.939	10.912	11.795	12.940	13.709	14.766	15.702	16.666	17.545	18.442	19.250	20.017
9.946	10.923	11.807	13.015	13.717	14.794	15.711	16.676	17.548	18.446	19.261	20.020
9.963	10.927	11.814	13.022	13.733	14.802	15.721	16.680	17.550	18.447	19.264	20.021
9.969	10.933	11.827	13.042	13.734	14.812	15.723	16.703	17.602	18.459	19.267	20.032
9.971	10.936	11.829	13.053	13.744	14.816	15.725	16.711	17.613	18.467	19.271	20.040
9.974	10.939	11.834	13.058	13.747	14.829	15.736	16.718	17.619	18.471	19.298	20.057
9.983	10.951	11.843	13.060	13.766	14.863	15.742	16.720	17.626	18.472	19.318	20.089
9.992	10.953	11.846	13.084	13.802	14.882	15.749	16.721	17.653	18.477	19.327	20.094
9.998	10.996	11.860	13.098	13.810	14.890	15.754	16.742	17.658	18.480	19.341	20.127
10.026	11.006	11.867	13.099	13.830	14.901	15.769	16.755	17.685	18.481	19.361	20.140
10.040	11.036	11.872	13.115	13.834	14.898	15.772	16.767	17.701	18.488	19.371	20.144
10.046	11.071	11.880	13.123	13.859	14.913	15.779	16.780	17.702	18.489	19.374	20.162
10.057	11.076	11.886	13.152	13.860	14.934	15.783	16.793	17.724	18.510	19.379	20.190
10.059	11.078	11.893	13.154	13.862	14.935	15.788	16.794	17.736	18.533	19.383	20.218
10.077	11.095	11.905	13.159	13.867	14.938	15.805	16.807	17.740	18.535	19.396	20.238
10.092	11.108	11.917	13.163	13.876	14.956	15.810	16.830	17.750	18.558	19.397	20.241
10.103	11.123	11.951	13.167	13.882	14.968	15.825	16.832	17.758	18.579	19.407	20.251
10.110	11.129	11.961	13.174	13.887	14.978	15.831	16.855	17.759	18.602	19.417	20.255
10.119	11.131	11.964	13.175	13.902	14.996	15.859	16.880	17.770	18.604	19.427	20.258
10.139	11.141	11.980	13.179	13.915	15.011	15.867	16.885	17.778	18.616	19.429	20.262
10.140	11.148	11.982	13.180	13.937	15.012	15.872	16.892	17.779	18.619	19.439	20.265
10.156	11.159	11.996	13.186	13.942	15.017	15.877	16.895	17.787	18.623	19.440	20.283
10.157	11.161	12.028	13.200	13.946	15.036	15.885	16.900	17.790	18.631	19.444	20.288
10.175	11.163	12.052	13.208	13.982	15.037	15.897	16.910	17.808	18.650	19.467	20.292

20.315	21.284	22.060	22.604	23.201	23.985	24.470	24.871	25.427	26.146	26.959	27.726
20.324	21.285	22.063	22.605	23.208	23.988	24.477	24.872	25.428	26.147	26.967	27.727
20.329	21.292	22.071	22.608	23.228	23.996	24.478	24.877	25.432	26.173	27.001	27.732
20.330	21.293	22.072	22.624	23.229	23.997	24.480	24.878	25.441	26.174	27.018	27.737
20.340	21.297	22.075	22.626	23.240	24.008	24.490	24.879	25.446	26.190	27.038	27.740
20.345	21.300	22.080	22.627	23.267	24.009	24.491	24.881	25.448	26.201	27.048	27.755
20.346	21.307	22.083	22.628	23.270	24.012	24.497	24.892	25.463	26.207	27.049	27.759
20.355	21.308	22.088	22.633	23.279	24.013	24.502	24.897	25.479	26.222	27.055	27.765
20.356	21.311	22.098	22.636	23.290	24.014	24.505	24.898	25.510	26.229	27.084	27.767
20.361	21.315	22.099	22.637	23.303	24.025	24.508	24.901	25.517	26.233	27.099	27.773
20.379	21.323	22.102	22.644	23.332	24.028	24.515	24.902	25.518	26.237	27.106	27.786
20.381	21.330	22.104	22.665	23.339	24.048	24.518	24.907	25.531	26.243	27.116	27.792
20.385	21.333	22.105	22.666	23.366	24.049	24.529	24.908	25.555	26.250	27.127	27.802
20.391	21.365	22.111	22.681	23.372	24.058	24.532	24.909	25.560	26.252	27.155	27.815
20.394	21.369	22.116	22.682	23.374	24.066	24.540	24.917	25.571	26.273	27.156	27.822
20.398	21.376	22.118	22.684	23.380	24.069	24.542	24.927	25.573	26.274	27.158	27.832
20.399	21.379	22.130	22.700	23.382	24.074	24.548	24.930	25.576	26.275	27.160	27.849
20.438	21.386	22.132	22.701	23.389	24.097	24.551	24.931	25.604	26.276	27.164	27.853
20.445	21.392	22.138	22.704	23.390	24.099	24.553	24.937	25.608	26.278	27.169	27.864
20.447	21.400	22.143	22.733	23.394	24.102	24.554	24.940	25.611	26.279	27.170	27.903
20.450	21.424	22.152	22.734	23.395	24.110	24.559	24.945	25.612	26.288	27.172	27.930
20.470	21.436	22.154	22.736	23.397	24.112	24.564	24.947	25.633	26.291	27.175	27.938
20.475	21.443	22.156	22.742	23.404	24.121	24.565	24.948	25.647	26.301	27.178	27.947
20.476	21.468	22.170	22.743	23.438	24.127	24.567	24.953	25.656	26.307	27.182	27.951
20.489	21.494	22.180	22.744	23.454	24.132	24.568	24.954	25.664	26.308	27.184	27.964
20.495	21.496	22.183	22.746	23.461	24.134	24.569	24.958	25.667	26.329	27.200	27.985
20.496	21.499	22.186	22.751	23.465	24.138	24.572	24.961	25.671	26.330	27.202	27.969
20.504	21.502	22.191	22.764	23.485	24.142	24.573	24.964	25.672	26.336	27.225	27.972
20.525	21.513	22.195	22.769	23.496	24.145	24.575	24.968	25.673	26.354	27.233	27.982
20.536	21.518	22.198	22.775	23.507	24.149	24.583	24.989	25.677	26.358	27.237	28.008
20.562	21.522	22.204	22.783	23.508	24.158	24.589	24.991	25.680	26.359	27.255	28.018
20.568	21.532	22.208	22.789	23.509	24.160	24.592	24.993	25.681	26.360	27.278	28.019
20.570	21.534	22.226	22.793	23.514	24.172	24.597	24.995	25.685	26.373	27.315	28.020
20.577	21.544	22.231	22.795	23.535	24.177	24.598	24.998	25.699	26.418	27.316	28.027
20.580	21.545	22.243	22.799	23.558	24.180	24.600	25.027	25.703	26.424	27.317	28.030
20.603	21.557	22.253	22.804	23.561	24.191	24.602	25.031	25.728	26.427	27.318	28.160
20.607	21.594	22.254	22.807	23.569	24.194	24.612	25.033	25.724	26.430	27.321	28.171
20.622	21.603	22.256	22.818	23.571	24.199	24.616	25.036	25.735	26.435	27.339	28.212
20.651	21.609	22.260	22.821	23.574	24.207	24.618	25.041	25.737	26.455	27.347	28.223
20.675	21.612	22.263	22.823	23.582	24.211	24.623	25.044	25.740	26.465	27.353	28.332
20.683	21.622	22.266	22.828	23.590	24.215	24.624	25.045	25.749	26.481	27.359	28.239
20.685	21.627	22.283	22.832	23.602	24.224	24.625	25.055	25.756	26.488	27.362	28.266
20.700	21.632	22.295	22.840	23.605	24.234	24.635	25.058	25.760	26.494	27.366	28.285
20.728	21.638	22.298	22.858	23.636	24.236	24.636	25.064	25.761	26.505	27.368	28.307
20.738	21.644	22.305	22.859	23.651	24.238	24.641	25.067	25.767	26.507	27.372	28.313
20.746	21.647	22.306	22.863	23.655	24.239	24.657	25.070	25.784	26.513	27.378	28.324
20.760	21.652	22.309	22.867	23.658	24.245	24.661	25.076	25.788	26.523	27.382	28.303
20.773	21.666	22.315	22.868	23.676	24.249	24.662	25.079	25.795	26.525	27.388	28.309
20.785	21.676	22.319	22.877	23.683	24.250	24.665	25.106	25.796	26.531	27.399	28.814
20.815	21.702	22.325	22.883	23.687	24.257	24.667	25.111	25.825	26.581	27.402	28.854
20.821	21.709	22.335	22.896	23.691	24.261	24.670	25.128	25.850	26.584	27.439	28.863
20.838	21.721	22.336	22.899	23.705	24.266	24.671	25.137	25.873	26.591	27.454	28.864
20.849	21.739	22.340	22.900	23.708	24.274	24.676	25.142	25.877	26.596	27.467	28.870
20.850	21.743	22.344	22.910	23.715	24.275	24.681	25.151	25.881	26.620	27.468	28.883
20.865	21.746	22.345	22.912	23.716	24.283	24.687	25.179	25.882	26.628	27.481	28.895
20.866	21.769	22.353	22.916	23.717	24.287	24.694	25.182	25.887	26.644	27.490	28.907
20.894	21.790	22.355	22.917	23.723	24.288	24.695	25.185	25.911	26.649	27.495	28.913
20.914	21.791	22.362	22.923	23.734	24.289	24.696	25.189	25.915	26.657	27.514	28.931
20.935	21.792	22.363	22.929	23.736	24.290	24.697	25.198	25.931	26.658	27.506	28.971
20.942	21.807	22.366	22.931	23.745	24.296	24.699	25.204	25.936	26.671	27.523	29.016
20.951	21.817	22.378	22.963	23.755	24.304	24.703	25.205	25.940	26.675	27.537	29.033
20.952	21.828	22.383	22.967	23.764	24.318	24.720	25.208	25.943	26.680	27.545	29.036
20.959	21.831	22.392	22.970	23.771	24.320	24.726	25.216	25.948	26.683	27.555	29.037
20.960	21.833	22.404	22.972	23.773	24.324	24.727	25.224	25.962	26.687	27.560	29.061
20.967	21.851	22.421	22.977	23.774	24.335	24.730	25.231	25.963	26.706	27.571	29.068
20.982	21.866	22.427	22.980	23.780	24.336	24.733	25.256	25.972	26.714	27.575	29.074
21.006	21.873	22.431	23.021	23.787	24.342	24.739	25.260	25.988	26.716	27.578	29.079
21.009	21.882	22.436	23.023	23.796	24.345	24.747	25.263	26.001	26.748	27.585	29.099
21.053	21.905	22.442	23.025	23.799	24.350	24.748	25.270	26.015	26.752	27.588	29.112
21.063	21.937	22.449	23.030	23.804	24.357	24.755	25.271	26.018	26.754	27.593	29.124
21.067	21.941	22.462	23.046	23.811	24.358	24.756	25.275	26.025	26.758	27.595	29.144
21.073	21.947	22.469	23.048	23.824	24.363	24.769	25.278	26.033	26.763	27.598	29.148
21.074	21.953	22.477	23.058	23.838	24.366	24.775	25.280	26.039	26.764	27.604	29.159
21.076	21.956	22.481	23.077	23.865	24.378	24.778	25.284	26.045	26.771	27.605	29.171
21.110	21.957	22.482	23.085	23.872	24.379	24.784	25.286	26.052	26.778	27.612	29.177
21.112	21.964	22.483	23.110	23.874	24.383	24.789	25.292	26.063	26.794	27.628	29.187
21.154	21.966	22.504	23.114	23.880	24.388	24.790	25.305	26.076	26.828	27.636	29.189
21.156	21.978	22.508	23.118	23.904	24.398	24.793	25.312	26.090	26.842	27.638	29.204
21.193	21.986	22.517	23.143	23.913	24.413	24.817	25.321	26.097	26.855	27.653	29.216
21.204	21.988	22.522	23.151	23.926	24.414	24.818	25.332	26.099	26.873	27.655	29.238
21.209	21.993	22.534	23.154	23.928	24.416	24.824	25.340	26.102	26.877	27.668	29.236
21.233	21.995	22.538	23.167	23.937	24.424	24.835	25.360	26.134	26.880	27.671	29.238
21.251	22.015	22.541	23.168	23.940	24.446	24.841	25.368	26.125	26.881	27.682	29.243
21.260	22.027	22.552	23.171	23.945	24.455	24.854	25.371	26.130	26.893	27.695	29.256
21.265	22.028	22.555	23.177	23.947	24.457	24.858	25.380	26.133	26.894	27.697	29.266
21.270	22.039	22.591	23.191	23.950	24.461	24.862	25.401	26.135	26.930	27.699	29.269
21.273	22.050	22.600	23.196	23.969	24.463	24.870	25.419	26.136	26.948	27.713	29.273

29.278	29.815	30.452	31.322	32.056	32.821	33.620	34.636	35.341	36.224	36.964	37.688
29.283	29.819	30.469	31.347	32.060	32.835	33.631	34.640	35.350	36.230	36.996	37.704
29.287	29.821	30.480	31.350	32.062	32.841	33.632	34.641	35.383	36.231	37.003	37.737
29.288	29.827	30.492	31.360	32.065	32.872	33.642	34.644	35.392	36.237	37.018	37.740
29.296	29.834	30.506	31.362	32.069	32.875	33.662	34.654	35.396	36.242	37.024	37.749
29.310	29.835	30.519	31.364	32.079	32.877	33.696	34.661	35.401	36.266	37.027	37.751
29.324	29.842	30.522	31.378	32.086	32.895	33.707	34.677	35.408	36.287	37.028	37.754
29.325	29.844	30.525	31.379	32.108	32.908	33.708	34.678	35.410	36.297	37.029	37.770
29.331	29.862	30.537	31.391	32.111	32.942	33.725	34.682	35.424	36.298	37.041	37.772
29.334	29.868	30.552	31.398	32.121	32.945	33.736	34.684	35.426	36.303	37.048	37.778
29.350	29.870	30.553	31.406	32.122	32.958	33.744	34.691	35.437	36.304	37.054	37.783
29.353	29.882	30.565	31.409	32.126	32.963	33.752	34.696	35.447	36.312	37.103	37.784
29.360	29.883	30.570	31.420	32.131	32.968	33.788	34.697	35.448	36.314	37.109	37.787
29.368	29.891	30.577	31.424	32.141	32.971	33.792	34.701	35.460	36.319	37.111	37.789
29.379	29.914	30.585	31.425	32.144	32.979	34.045	34.702	35.468	36.324	37.114	37.794
29.382	29.920	30.586	31.426	32.156	32.986	34.050	34.741	35.484	36.330	37.115	37.802
29.399	29.922	30.599	31.427	32.159	32.988	34.061	34.776	35.477	36.340	37.127	37.803
29.414	29.935	30.609	31.428	32.162	33.000	34.101	34.794	35.504	36.360	37.141	37.818
29.425	29.940	30.610	31.430	32.167	33.016	34.102	34.800	35.527	36.364	37.149	37.817
29.429	29.946	30.618	31.437	32.172	33.021	34.104	34.803	35.561	36.366	37.161	37.829
29.432	29.948	30.630	31.438	32.183	33.022	34.117	34.814	35.587	36.367	37.162	37.860
29.433	29.956	30.616	31.440	32.186	33.033	34.125	34.826	35.603	36.373	37.166	37.861
29.446	29.964	30.647	31.442	32.189	33.037	34.126	34.848	35.614	36.384	37.180	37.874
29.453	29.966	30.618	31.446	32.190	33.040	34.127	34.849	35.634	36.399	37.185	37.882
29.458	29.969	30.655	31.463	32.193	33.056	34.155	34.857	35.643	36.400	37.202	37.888
29.483	29.970	30.670	31.468	32.200	33.063	34.161	34.858	35.647	36.402	37.231	37.890
29.484	29.975	30.671	31.494	32.201	33.065	34.163	34.871	35.649	36.413	37.233	37.893
29.491	29.980	30.676	31.496	32.202	33.066	34.198	34.875	35.652	36.436	37.236	37.894
29.498	29.983	30.700	31.501	32.203	33.100	34.199	34.876	35.660	36.439	37.249	37.895
29.505	29.986	30.709	31.507	32.225	33.106	34.201	34.891	35.672	36.440	37.262	37.906
29.523	29.987	30.716	31.526	32.226	33.143	34.206	34.894	35.691	36.449	37.267	37.912
29.525	29.988	30.723	31.528	32.237	33.159	34.208	34.898	35.696	36.451	37.271	37.926
29.526	29.990	30.726	31.531	32.249	33.189	34.211	34.912	35.715	36.455	37.282	37.928
29.530	30.009	30.737	31.538	32.252	33.192	34.219	34.915	35.750	36.463	37.310	37.927
29.541	30.012	30.747	31.543	32.269	33.198	34.225	34.945	35.759	36.474	37.315	37.930
29.553	30.030	30.748	31.544	32.273	33.207	34.227	34.957	35.768	36.476	37.318	37.934
29.559	30.049	30.750	31.545	32.287	33.218	34.232	34.972	35.778	36.489	37.324	37.945
29.562	30.051	30.766	31.556	32.292	33.233	34.248	34.993	35.797	36.493	37.330	37.947
29.564	30.064	30.772	31.596	32.296	33.263	34.249	34.998	35.802	36.494	37.336	37.950
29.566	30.069	30.775	31.606	32.320	33.264	34.250	35.007	35.819	36.501	37.341	37.964
29.569	30.080	30.801	31.614	32.322	33.267	34.288	35.010	35.825	36.547	37.344	37.968
29.571	30.082	30.809	31.623	32.325	33.282	34.297	35.015	35.840	36.553	37.348	37.985
29.573	30.086	30.823	31.625	32.332	33.287	34.301	35.019	35.846	36.558	37.352	37.991
29.579	30.087	30.826	31.627	32.340	33.292	34.304	35.034	35.848	36.560	37.359	38.008
29.587	30.103	30.830	31.635	32.351	33.293	34.317	35.041	35.849	36.582	37.382	38.011
29.591	30.108	30.843	31.645	32.352	33.307	34.319	35.047	35.862	36.583	37.383	38.012
29.593	30.116	30.854	31.648	32.353	33.311	34.328	35.050	35.867	36.581	37.391	38.013
29.597	30.133	30.883	31.650	32.360	33.316	34.345	35.056	35.878	36.585	37.409	38.021
29.608	30.140	30.889	31.653	32.380	33.318	34.361	35.064	35.879	36.601	37.415	38.023
29.609	30.145	30.910	31.654	32.389	33.325	34.380	35.072	35.887	36.612	37.435	38.027
29.619	30.155	30.911	31.656	32.394	33.343	34.384	35.084	35.889	36.637	37.437	38.030
29.638	30.168	30.924	31.666	32.400	33.349	34.393	35.098	35.897	36.638	37.440	38.035
29.641	30.174	30.933	31.675	32.421	33.355	34.397	35.100	35.903	36.639	37.445	38.056
29.647	30.177	30.943	31.689	32.467	33.360	34.411	35.106	35.932	36.643	37.446	38.052
29.653	30.188	30.945	31.695	32.474	33.372	34.444	35.108	35.935	36.678	37.455	38.069
29.674	30.212	30.997	31.709	32.502	33.377	34.451	35.113	35.937	36.680	37.457	38.071
29.661	30.221	31.013	31.712	32.515	33.379	34.460	35.115	35.973	36.683	37.465	38.076
29.664	30.227	31.020	31.742	32.522	33.384	34.461	35.116	35.984	36.684	37.475	38.078
29.668	30.232	31.023	31.749	32.534	33.398	34.462	35.119	35.990	36.694	37.477	38.081
29.676	30.251	31.024	31.750	32.543	33.403	34.467	35.121	36.012	36.700	37.489	38.086
29.677	30.263	31.054	31.755	32.544	33.406	34.469	35.125	36.015	36.740	37.491	38.088
29.679	30.279	31.055	31.847	32.555	33.408	34.480	35.130	36.018	36.764	37.505	38.094
29.680	30.286	31.092	31.855	32.575	33.426	34.481	35.137	36.034	36.766	37.514	38.107
29.687	30.291	31.098	31.863	32.579	33.427	34.490	35.150	36.045	36.768	37.517	38.114
29.688	30.301	31.106	31.873	32.590	33.432	34.499	35.154	36.052	36.769	37.525	38.118
29.693	30.307	31.113	31.884	32.598	33.447	34.501	35.170	36.053	36.771	37.528	38.121
29.695	30.316	31.140	31.911	32.599	33.448	34.506	35.175	36.054	36.775	37.535	38.126
29.698	30.319	31.141	31.926	32.603	33.449	34.507	35.177	36.056	36.778	37.540	38.132
29.718	30.330	31.148	31.930	32.610	33.451	34.516	35.182	36.057	36.779	37.544	38.133
29.724	30.337	31.150	31.931	32.619	33.476	34.519	35.190	36.061	36.797	37.545	38.144
29.735	30.340	31.151	31.943	32.638	33.479	34.531	35.198	36.062	36.801	37.546	38.153
29.742	30.362	31.152	31.960	32.657	33.514	34.533	35.205	36.071	36.804	37.550	38.160
29.745	30.367	31.158	31.965	32.692	33.520	34.538	35.207	36.106	36.807	37.555	38.162
29.747	30.373	31.167	31.975	32.697	33.529	34.539	35.220	36.108	36.809	37.557	38.163
29.750	30.379	31.182	31.981	32.698	33.537	34.544	35.221	36.130	36.822	37.560	38.166
29.758	30.382	31.190	31.987	32.710	33.543	34.555	35.222	36.131	36.841	37.564	38.176
29.759	30.385	31.198	31.992	32.715	33.544	34.556	35.225	36.135	36.857	37.568	38.180
29.761	30.387	31.201	31.996	32.725	33.550	34.557	35.227	36.142	36.876	37.570	38.186
29.765	30.401	31.223	31.998	32.742	33.564	34.562	35.232	36.150	36.888	37.591	38.191
29.766	30.411	31.227	32.000	32.745	33.581	34.567	35.233	36.158	36.889	37.613	38.192
29.772	30.420	31.232	32.002	32.751	33.585	34.592	35.247	36.171	36.914	37.615	38.196
29.775	30.424	31.242	32.007	32.757	33.586	34.597	35.249	36.175	36.926	37.633	38.201
29.778	30.426	31.246	32.016	32.762	33.588	34.602	35.250	36.180	36.937	37.613	38.202
29.790	30.428	31.253	32.032	32.765	33.593	34.605	35.278	36.196	36.953	37.651	38.203
29.791	30.437	31.260	32.044	32.804	33.596	34.612	35.230	36.206	36.956	37.661	38.204
29.803	30.439	31.285	32.046	32.809	33.605	34.621	35.327	36.220	36.957	37.679	38.205
29.808	30.446	31.312	32.055	32.810	33.614	34.631	35.338	36.221	36.963	37.685	38.206

38.211	38.730	39.429	40.251	41.236	42.080	42.757	43.224	43.975	44.724	45.396	45.998
38.214	38.741	39.430	40.274	41.239	42.084	42.766	43.245	43.979	44.763	45.400	45.913
38.246	38.748	39.433	40.287	41.240	42.089	42.768	43.250	43.981	44.775	45.408	45.916
38.248	38.749	39.436	40.289	41.242	42.097	42.770	43.256	43.983	44.783	45.415	45.922
38.250	38.751	39.442	40.305	41.252	42.129	42.771	43.262	43.985	44.793	45.418	45.925
38.263	38.758	39.445	40.309	41.257	42.136	42.784	43.264	43.994	44.811	45.419	45.947
38.266	38.764	39.447	40.313	41.265	42.139	42.786	43.268	43.999	44.817	45.422	45.949
38.278	38.768	39.457	40.321	41.273	42.150	42.796	43.271	44.005	44.820	45.436	45.957
38.279	38.777	39.458	40.331	41.278	42.155	42.803	43.278	44.008	44.836	45.438	45.963
38.283	38.781	39.463	40.344	41.282	42.168	42.821	43.291	44.017	44.854	45.453	45.983
38.297	38.783	39.472	40.380	41.284	42.171	42.824	43.295	44.026	44.856	45.464	46.007
38.300	38.787	39.473	40.391	41.286	42.188	42.827	43.298	44.029	44.870	45.469	46.014
38.301	38.791	39.476	40.398	41.288	42.199	42.846	43.305	44.030	44.882	45.470	46.015
38.302	38.809	39.479	40.404	41.290	42.200	42.849	43.313	44.039	44.900	45.475	46.017
38.330	38.812	39.506	40.407	41.307	42.201	42.853	43.324	44.053	44.919	45.476	46.047
38.333	38.833	39.510	40.412	41.308	42.221	42.867	43.335	44.054	44.927	45.477	46.054
38.338	38.857	39.515	40.428	41.312	42.229	42.873	43.339	44.063	44.940	45.479	46.064
38.341	38.872	39.522	40.433	41.315	42.253	42.875	43.345	44.088	44.949	45.481	46.035
38.346	38.876	39.525	40.434	41.317	42.255	42.880	43.348	44.092	44.952	45.483	46.071
38.369	38.878	39.543	40.440	41.327	42.256	42.882	43.350	44.095	44.959	45.502	46.076
38.383	38.879	39.557	40.445	41.332	42.259	42.887	43.384	44.099	44.970	45.505	46.082
38.395	38.880	39.559	40.454	41.335	42.261	42.900	43.386	44.101	44.971	45.509	46.092
38.405	38.881	39.560	40.462	41.344	42.277	42.904	43.388	44.116	44.974	45.510	46.096
38.408	38.892	39.561	40.473	41.347	42.283	42.915	43.391	44.128	44.990	45.512	46.098
38.409	38.894	39.568	40.476	41.353	42.289	42.919	43.403	44.130	45.002	45.532	46.108
38.412	38.903	39.583	40.485	41.354	42.291	42.921	43.405	44.135	45.004	45.534	46.132
38.421	38.916	39.598	40.549	41.372	42.293	42.924	43.412	44.144	45.007	45.545	46.133
38.424	38.917	39.606	40.554	41.375	42.307	42.926	43.430	44.156	45.015	45.546	46.135
38.433	38.918	39.610	40.565	41.391	42.310	42.933	43.438	44.157	45.023	45.571	46.141
38.437	38.922	39.615	40.571	41.395	42.320	42.934	43.439	44.165	45.041	45.584	46.218
38.443	38.924	39.626	40.574	41.398	42.326	42.941	43.445	44.189	45.042	45.596	46.229
38.444	38.938	39.649	40.578	41.418	42.335	42.952	43.453	44.199	45.046	45.600	46.277
38.448	38.940	39.666	40.595	41.438	42.346	42.963	43.470	44.200	45.053	45.601	46.282
38.451	38.942	39.670	40.618	41.439	42.352	42.965	43.478	44.206	45.055	45.606	46.284
38.455	38.944	39.679	40.631	41.447	42.353	42.972	43.491	44.207	45.060	45.620	46.293
38.460	38.958	39.687	40.668	41.448	42.358	42.982	43.497	44.216	45.067	45.628	46.294
38.461	38.962	39.690	40.670	41.620	42.361	42.993	43.504	44.226	45.093	45.631	46.397
38.476	38.967	39.708	40.675	41.623	42.365	42.998	43.519	44.231	45.099	45.647	46.305
38.484	38.974	39.720	40.680	41.656	42.372	43.001	43.525	44.251	45.101	45.650	46.307
38.488	38.986	39.735	40.685	41.662	42.380	43.005	43.533	44.255	45.104	45.659	46.315
38.498	38.987	39.750	40.705	41.668	42.395	43.007	43.539	44.268	45.108	45.662	46.319
38.503	38.988	39.751	40.743	41.675	42.397	43.008	43.540	44.272	45.119	45.677	46.328
38.504	38.990	39.757	40.763	41.690	42.408	43.009	43.541	44.286	45.122	45.681	46.336
38.512	38.991	39.762	40.778	41.695	42.411	43.022	43.543	44.294	45.126	45.685	46.340
38.516	39.006	39.769	40.796	41.702	42.425	43.023	43.556	44.299	45.127	45.686	46.345
38.517	39.018	39.775	40.797	41.709	42.427	43.025	43.560	44.302	45.138	45.690	46.348
38.520	39.024	39.787	40.798	41.711	42.430	43.037	43.573	44.323	45.140	45.693	46.350
38.528	39.031	39.795	40.802	41.740	42.431	43.038	43.591	44.342	45.148	45.698	46.366
38.530	39.055	39.800	40.804	41.748	42.443	43.043	43.595	44.356	45.154	45.703	46.389
38.535	39.062	39.801	40.845	41.757	42.444	43.046	43.596	44.371	45.155	45.704	46.396
38.539	39.063	39.804	40.831	41.780	42.450	43.048	43.609	44.372	45.157	45.709	46.399
38.541	39.066	39.806	40.835	41.783	42.459	43.049	43.615	44.378	45.163	45.713	46.404
38.553	39.074	39.807	40.840	41.812	42.460	43.053	43.627	44.403	45.164	45.714	46.406
38.555	39.077	39.842	40.851	41.823	42.467	43.054	43.632	44.412	45.169	45.721	46.410
38.558	39.081	39.851	40.856	41.830	42.480	43.077	43.638	44.420	45.179	45.725	46.418
38.573	39.086	39.860	40.861	41.831	42.481	43.083	43.648	44.422	45.196	45.728	46.419
38.576	39.123	39.877	40.880	41.839	42.487	43.084	43.651	44.423	45.200	45.738	46.420
38.586	39.133	39.912	40.898	41.846	42.488	43.096	43.659	44.424	45.201	45.735	46.432
38.587	39.143	39.917	40.912	41.850	42.492	43.097	43.661	44.454	45.206	45.737	46.438
38.591	39.149	39.959	40.923	41.861	42.504	43.100	43.662	44.455	45.215	45.739	46.443
38.592	39.151	40.008	40.950	41.869	42.506	43.105	43.663	44.460	45.218	45.744	46.449
38.599	39.156	40.014	40.962	41.880	42.517	43.111	43.668	44.476	45.224	45.747	46.458
38.602	39.164	40.015	40.969	41.887	42.537	43.112	43.671	44.480	45.242	45.748	46.475
38.603	39.175	40.018	41.011	41.889	42.538	43.117	43.698	44.487	45.250	45.752	46.480
38.610	39.193	40.023	41.026	41.901	42.545	43.122	43.728	44.495	45.275	45.758	46.481
38.613	39.197	40.040	41.058	41.913	42.546	43.124	43.742	44.510	45.278	45.762	46.489
38.617	39.205	40.051	41.071	41.924	42.551	43.125	43.752	44.512	45.285	45.764	46.490
38.623	39.212	40.058	41.077	41.951	42.565	43.127	43.760	44.516	45.293	45.767	46.492
38.638	39.219	40.065	41.079	41.959	42.567	43.129	43.764	44.520	45.294	45.770	46.493
38.644	39.238	40.068	41.084	41.970	42.570	43.130	43.766	44.534	45.300	45.773	46.494
38.648	39.242	40.080	41.085	41.976	42.571	43.134	43.776	44.550	45.301	45.776	46.496
38.653	39.243	40.093	41.098	41.985	42.575	43.135	43.785	44.560	45.313	45.785	46.512
38.656	39.262	40.106	41.107	41.990	42.596	43.167	43.788	44.602	45.321	45.812	46.519
38.657	39.272	40.109	41.112	41.993	42.599	43.168	43.793	44.611	45.329	45.830	46.533
38.662	39.275	40.120	41.114	41.997	42.608	43.172	43.801	44.617	45.335	45.831	46.538
38.664	39.306	40.152	41.116	42.003	42.619	43.174	43.813	44.630	45.336	45.836	46.540
38.675	39.308	40.153	41.126	42.004	42.621	43.176	43.814	44.645	45.337	45.843	46.542
38.680	39.319	40.170	41.143	42.005	42.644	43.182	43.833	44.649	45.339	45.849	46.543
38.688	39.322	40.171	41.154	42.013	42.647	43.185	43.843	44.653	45.350	45.853	46.555
38.696	39.353	40.172	41.178	42.016	42.662	43.186	43.871	44.655	45.355	45.855	46.565
38.700	39.359	40.184	41.186	42.027	42.676	43.195	43.875	44.659	45.378	45.859	46.568
38.703	39.378	40.191	41.194	42.034	42.712	43.197	43.879	44.666	45.379	45.864	46.597
38.704	39.392	40.203	41.198	42.037	42.715	43.208	43.893	44.696	45.383	45.871	46.602
38.717	39.404	40.205	41.209	42.038	42.734	43.210	43.920	44.697	45.387	45.873	46.610
38.723	39.413	40.211	41.223	42.047	42.744	43.218	43.941	44.702	45.392	45.883	46.622
38.726	39.414	40.221	41.226	42.061	42.745	43.219	43.947	44.711	45.393	45.890	46.628
38.728	39.419	40.224	41.235	42.068	42.752	43.221	43.963	44.718	45.394	45.891	46.634

46.048	47.251	47.774	48.229	48.746	49.230	49.834	50.320	50.917	51.439	51.846	52.324
46.050	47.256	47.775	48.232	48.765	49.233	49.836	50.322	50.919	51.441	51.852	52.326
46.056	47.260	47.778	48.233	48.767	49.237	49.838	50.327	50.925	51.446	51.857	52.332
46.064	47.262	47.788	48.248	48.768	49.240	49.840	50.332	50.930	51.451	51.865	52.337
46.070	47.264	47.818	48.252	48.769	49.252	49.845	50.336	50.931	51.452	51.869	52.358
46.079	47.269	47.829	48.259	48.770	49.270	49.851	50.337	50.936	51.457	51.873	52.361
46.085	47.293	47.854	48.268	48.779	49.277	49.856	50.339	50.941	51.467	51.875	52.363
46.702	47.296	47.855	48.279	48.786	49.279	49.863	50.342	50.942	51.478	51.878	52.364
46.723	47.297	47.840	48.285	48.794	49.281	49.872	50.345	50.944	51.480	51.883	52.365
46.733	47.301	47.841	48.287	48.810	49.285	49.875	50.357	50.948	51.486	51.884	52.369
46.734	47.322	47.842	48.288	48.811	49.305	49.878	50.362	50.950	51.491	51.891	52.372
46.737	47.338	47.845	48.289	48.813	49.306	49.880	50.369	50.958	51.497	51.892	52.377
46.760	47.362	47.850	48.298	48.818	49.308	49.882	50.377	50.964	51.511	51.893	52.378
46.774	47.376	47.852	48.299	48.819	49.309	49.892	50.378	50.966	51.520	51.895	52.385
46.778	47.379	47.856	48.310	48.821	49.310	49.894	50.382	50.973	51.528	51.916	52.387
46.780	47.385	47.861	48.312	48.826	49.311	49.907	50.400	50.984	51.535	51.917	52.388
46.806	47.391	47.862	48.323	48.835	49.331	49.912	50.403	50.985	51.536	51.950	52.390
46.813	47.394	47.865	48.338	48.836	49.334	49.913	50.407	50.987	51.538	51.956	52.396
46.817	47.400	47.888	48.354	48.837	49.346	49.916	50.414	50.995	51.542	51.962	52.401
46.818	47.402	47.889	48.361	48.838	49.349	49.919	50.420	50.997	51.543	51.963	52.403
46.826	47.413	47.898	48.369	48.839	49.356	49.924	50.426	51.006	51.549	51.965	52.408
46.827	47.415	47.899	48.371	48.846	49.362	49.930	50.441	51.012	51.550	51.939	52.411
46.828	47.423	47.900	48.373	48.851	49.386	49.933	50.445	51.023	51.551	51.976	52.414
46.829	47.426	47.903	48.377	48.855	49.392	49.934	50.447	51.025	51.557	51.986	52.423
46.833	47.437	47.904	48.378	48.856	49.396	49.938	50.449	51.040	51.565	51.989	52.435
46.837	47.439	47.910	48.388	48.857	49.398	49.941	50.451	51.046	51.581	51.992	52.437
46.840	47.444	47.912	48.389	48.858	49.401	49.942	50.459	51.067	51.592	51.998	52.446
46.849	47.458	47.921	48.390	48.861	49.402	49.963	50.478	51.077	51.595	52.001	52.453
46.857	47.459	47.954	48.394	48.864	49.404	49.964	50.479	51.079	51.602	52.007	52.454
46.859	47.463	47.957	48.396	48.866	49.406	49.965	50.484	51.082	51.611	52.030	52.457
46.866	47.465	47.959	48.401	48.871	49.413	49.973	50.495	51.085	51.614	52.031	52.460
46.884	47.472	47.966	48.408	48.883	49.414	49.985	50.505	51.086	51.619	52.035	52.473
46.906	47.473	47.967	48.410	48.893	49.415	49.988	50.508	51.095	51.621	52.040	52.483
46.911	47.480	47.969	48.418	48.894	49.418	49.989	50.515	51.098	51.628	52.045	52.484
46.912	47.482	47.994	48.426	48.897	49.420	49.997	50.569	51.102	51.630	52.057	52.485
46.923	47.485	47.998	48.430	48.903	49.433	50.000	50.593	51.106	51.633	52.059	52.488
46.924	47.491	48.001	48.439	48.909	49.455	50.001	50.606	51.108	51.638	52.060	52.490
46.935	47.494	48.008	48.441	48.912	49.463	50.014	50.607	51.122	51.643	52.067	52.491
46.936	47.496	48.009	48.446	48.915	49.472	50.015	50.612	51.127	51.646	52.072	52.495
46.950	47.501	48.010	48.449	48.916	49.482	50.017	50.613	51.144	51.648	52.077	52.498
46.970	47.502	48.012	48.455	48.929	49.483	50.023	50.614	51.154	51.653	52.080	52.499
46.986	47.503	48.015	48.465	48.945	49.512	50.027	50.615	51.159	51.667	52.083	52.503
47.010	47.515	48.026	48.469	48.949	49.523	50.030	50.620	51.167	51.670	52.099	52.512
47.022	47.523	48.027	48.473	48.950	49.553	50.038	50.622	51.170	51.674	52.102	52.515
47.028	47.526	48.039	48.488	48.951	49.554	50.017	50.625	51.173	51.683	52.111	52.518
47.032	47.530	48.041	48.493	48.956	49.561	50.048	50.626	51.175	51.688	52.113	52.521
47.033	47.535	48.045	48.496	48.957	49.567	50.049	50.628	51.178	51.689	52.119	52.528
47.056	47.544	48.046	48.499	48.967	49.575	50.054	50.631	51.187	51.694	52.123	52.538
47.057	47.546	48.050	48.508	48.969	49.581	50.059	50.642	51.192	51.695	52.127	52.540
47.059	47.549	48.053	48.528	48.979	49.582	50.061	50.643	51.200	51.698	52.134	52.545
47.066	47.556	48.057	48.537	48.980	49.603	50.068	50.644	51.204	51.701	52.139	52.546
47.067	47.558	48.060	48.540	48.983	49.609	50.098	50.650	51.205	51.707	52.143	52.548
47.072	47.560	48.061	48.541	48.989	49.615	50.101	50.655	51.217	51.709	52.147	52.549
47.078	47.563	48.064	48.545	48.992	49.619	50.106	50.662	51.220	51.710	52.152	52.551
47.080	47.574	48.068	48.567	48.995	49.637	50.108	50.663	51.224	51.712	52.154	52.555
47.082	47.578	48.069	48.570	49.002	49.640	50.111	50.672	51.232	51.715	52.155	52.556
47.086	47.580	48.076	48.581	49.005	49.642	50.114	50.677	51.241	51.719	52.156	52.561
47.100	47.582	48.080	48.584	49.007	49.649	50.120	50.690	51.245	51.720	52.159	52.567
47.106	47.584	48.081	48.588	49.021	49.654	50.121	50.699	51.250	51.721	52.176	52.570
47.112	47.586	48.092	48.597	49.022	49.655	50.129	50.702	51.251	51.724	52.179	52.572
47.115	47.594	48.101	48.600	49.027	49.665	50.140	50.709	51.254	51.728	52.180	52.579
47.126	47.611	48.106	48.601	49.039	49.681	50.143	50.712	51.268	51.730	52.196	52.584
47.134	47.617	48.110	48.607	49.042	49.706	50.144	50.714	51.274	51.743	52.204	52.588
47.137	47.632	48.116	48.615	49.050	49.712	50.150	50.715	51.276	51.750	52.210	52.597
47.145	47.634	48.119	48.625	49.070	49.724	50.159	50.718	51.280	51.751	52.219	52.598
47.150	47.635	48.140	48.630	49.072	49.726	50.175	50.737	51.287	51.756	52.222	52.599
47.151	47.642	48.146	48.633	49.083	49.727	50.182	50.758	51.290	51.760	52.223	52.602
47.158	47.649	48.152	48.634	49.085	49.729	50.186	50.760	51.310	51.762	52.225	52.606
47.162	47.681	48.158	48.635	49.090	49.730	50.188	50.763	51.350	51.763	52.226	52.607
47.165	47.682	48.160	48.637	49.091	49.731	50.213	50.774	51.353	51.764	52.227	52.613
47.166	47.695	48.162	48.638	49.097	49.739	50.216	50.799	51.367	51.772	52.228	52.619
47.174	47.696	48.173	48.665	49.103	49.742	50.219	50.805	51.379	51.780	52.240	52.622
47.176	47.704	48.175	48.666	49.118	49.745	50.220	50.811	51.384	51.785	52.246	52.626
47.178	47.713	48.177	48.668	49.146	49.751	50.222	50.831	51.385	51.786	52.250	52.630
47.190	47.717	48.185	48.673	49.149	49.762	50.236	50.844	51.388	51.788	52.258	52.634
47.191	47.719	48.187	48.679	49.152	49.769	50.248	50.846	51.390	51.790	52.260	52.636
47.199	47.727	48.195	48.688	49.160	49.772	50.249	50.854	51.398	51.794	52.275	52.640
47.201	47.730	48.201	48.699	49.162	49.794	50.254	50.855	51.401	51.798	52.281	52.644
47.203	47.746	48.202	48.712	49.167	49.797	50.261	50.865	51.406	51.816	52.283	52.648
47.235	47.752	48.204	48.715	49.181	49.808	50.271	50.871	51.410	51.820	52.287	52.652
47.238	47.753	48.206	48.716	49.183	49.818	50.275	50.888	51.418	51.825	52.295	52.656
47.239	47.758	48.207	48.721	49.184	49.819	50.288	50.891	51.428	51.834	52.303	52.660
47.246	47.761	48.209	48.727	49.189	49.822	50.290	50.902	51.430	51.835	52.304	52.664
47.247	47.764	48.225	48.728	49.198	49.823	50.310	50.906	51.434	51.837	52.310	52.668
47.253	47.770	48.228	48.741	49.214	49.828	50.316	50.916	51.438	51.845	52.321	52.671

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 hora do dia 10 de dezembro, vindouro, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente materias do consumo, durante o 1º semestre de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar-se na quella directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e todas assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$-previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que provem estar quitos, com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de acceptar a totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906.
—Servindo de contador, o 1º escripturario,
Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

FRUCTAS, vindas de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, ontrado em 24 de outubro de 1906, em 10 caixas, marca T B & Comp., consignadas a Teixeira Borges & Comp.

A referida mercadoria veio rotulada com os seguintes dizeres impressos: *Alexis Godelot Jne Bordeaux (France) Cerises au Marasquin.*

A analyse demonstrou a presença de materia corante, derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa.*

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 1 de dezembro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14**Lote n. 1**

FA: 1 caixa n. 222, com 9 kilos de catalogos.

Idem: 1 dita n. 223 A, contendo uma vitrine de madeira fina.

Idem: 1 dita n. 223, contendo amostras de fio de arame; vindas de Liverpool, no vapor *Oropesa*, descarregada em 2 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 1**

GMC: 1 caixa contendo 76 kilos de estampa não especificadas; vinda de Lisboa no vapor *Tucuman*, descarregada em 23 de maio de 1906.

ARMAZEM DA ESTIVA**Lote n. 1**

FA: 11 fardos ns. 240/250, contendo papel para escrever, pesando liquido 2.046 kilos; vindos de... no vapor..., descarregados em 28 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 8**Lote n. 1**

JMC: 20 saccos com roilhas de cortiça, pesando bruto 510 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Baltzec*, descarregados em 29 de junho de 1905.

Lote n. 2

M. Figallo: 14 caixas contendo chá medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto 394 kilos; vindas do Rio da Prata no vapor *Cordillere*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

Lote n. 3

Mirete Doley: 1 encapado com roupa uzada.

Wolekem: 1 dito com amostras de tecidos de lona.

Ferraz Irmão: 1 dito com amostras de farinha de trigo; vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 4

Signorelli Rafael: 1 encapado contendo rondas de algodão não especificadas, pesando liquido 4.700 grammas; vindo de Genova no vapor *Citta de Milano*, descarregado em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 5

Consul Geral da Republica Argentina: 1 caixa contendo tecido de algodão tinto da base de 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 400 grams.

Armandini — Corri: 1 encapado contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3.200 grammas.

John Patterson: 1 encapado com amostras de tecido de algodão; vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 6

JB: 1 caixa contendo 200 charutos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Diversas marcas: 100 barris vassios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 8

35—Sem marca: 1 pacote, 1 colchão de pennas, usado, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

AM: 14 fardos com fio de canhamo cru, simples, para tecelagem, pesando liquido 2.238 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

33—Sem marca: 1 mala contendo roupa feita não especificada de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 1.400 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda e algodão em partes iguaes, enfeitada, pesando liquido 5 kilos; vindas de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de junho de 1906.

Lote n. 11

Landres Alexandre: 1 encapado contendo casemira de lã pura até 450 grammas, pesando liquido 11 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Nivernais*, descarregado em 22 de janeiro de 1906.

Lote n. 12

Antonio Camacho: 1 caixa contendo 29 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 49 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 22 de maio de 1906.

Lote n. 13

29—S/marca: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de julho de 1906.

Lote n. 14

S/marca: 1 caixa com um plano de armario; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de abril de 1906.

Lote n. 15

27—S/marca: 1 caixa contendo roupas usadas vinda de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de junho de 1906.

Lote n. 16

26—S/marca: 1 caixa com um barril contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 50 kilos; vinda de Bremen no vapor *Coblens*, descarregada em 9 de julho de 1906.

Lote n. 17

VAIS: 1 amarrado com oito garrafas contendo agua mineral, pesando bruto 12 kilos; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 14 de novembro de 1905.

Lote n. 18

Alexandre Faro: 1 mala contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 caixa contendo roupas e objectos usados.

Idem: 1 trouxa com colções usados.

Idem: 1 mala contendo roupas e objectos usados.

Wilson & Sons: 1 amarrado com sete quadros não especificados.

Sem marca: 1 mala de mão contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita de mão contendo roupas usadas.

Idem: 1 caixa com roupas usadas.

Idem: 1 dita vasia.

Idem: 1 mala contendo roupas usadas; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 19

Francisco Goularte: 1 caixa contendo 1 barril com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 37 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 27 de dezembro de 1905.

Lote n. 20

VII: 1 caixa contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 25 kilos; vinda de Buenos Aires, no vapor *Minas*, descarregada em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 21

Gomicio Amiallo: 1 encapado contendo 1 colchão usado.

GG: 1 caixa contendo diversos objectos usados.

Bifano Giuseppe: 1 caixa com um barril vasio.

Maria Carlone: 1 mala contendo roupas usadas.

LN: 1 caixa contendo livros usados, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 22

5—S marca: 1 caixa com 1 garrafão contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 10 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Minas*, descarregada em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 23

Maria Laura: 1 caixa com diversos objectos usados.

MPS: 1 caixa contendo alhos em restear.

AMM: 1 mala contendo roupas usadas; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 24

Feola Fereza—1 encapado, contendo roupa de uso; tecido de seda não especificado, pesando liquido 12 kilos, 420 grammas; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 4.900 grammas; vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 23 de julho de 1906.

Sem marca—1 engradado com uma moldura de madeira, armada, pesando bruto 1 kilo; vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 18 de outubro de 1905.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

Attolio Sartori—Porto Alegre—1 mala, contendo 3 leques de gaze de seda, com varetas de madeira polida; tecido de linho adamascado, proprio para toalhas, pesando liquido 20 kilos; tecido de seda, não especificado, pesando liquido 2.600 grammas, vinda de Genova no vapor *Florida*, descarregado em 2 de outubro de 1906.

Lote n. 2

Idem—2 encapados, contendo cartões postaes de mais de uma côr, pesando bruto 32 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto do Nascimento, ajudante-interino.

Recebedoria de Minas

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento da lei n. 1.020, de 5 de novembro, e decreto n. 1.404, de 26 de setembro do corrente anno, publicados pelo Governo do Estado de S. Paulo, a contar do dia 1 de dezembro em diante, esta recebedoria exigirá o pagamento da taxa especial de tres francos, ouro, por sacca de café do Estado de S. Paulo, que tenha de ser exportada desta Capital Federal para o exterior ou Estados da Republica.

Este pagamento será feito antes do embarque do café e constará do despacho de que trata o art. 49 do regulamento desta repartiçào. O café despachado durante o corrente mez de novembro, que não estiver embarcado até o ultimo dia deste mez, só poderá embarcar do dia 1 de dezembro em diante, depois de pagar a referida taxa especial de tres francos.

O pagamento desta taxa será feito em ouro ou mediante recibos passados pelos bancos que forem indicados pelo Governo do Estado de S. Paulo da quantia em ouro correspondente ao despacho a fazer nesta repartiçào.

Quando o café a despachar for de quantidade inferior a quinze saccas, o pagamento da taxa especial de tres francos poderá ser feito em moeda papel, ao cambio, á vista, que tiver vigorado no dia anterior.

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 26 de novembro de 1906. —O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Quartel General da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. almirante Chefe do Estado Maior da Armada, faço sciante aos candidatos incriptos para o concurso de sub-commissarios da Armada, que por aviso de 23 do corrente mez resolveu o Sr. Ministro da Marinha suspender por ora a realizacào do mesmo concurso.

Quarta Secção do Quartel General da Marinha, em 24 de novembro de 1906.—O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo ao proprietario ou depositario do lugar italiano *Martini*, que se acha indevidamente fundado no ancoradouro N. da ilha das Cobras, para removê-lo no prazo improrrogavel de tres dias, para o ancoradouro destinado por esta capitania para os pontões; visto não ter sido encontrada pessoa alguma hoje a bordo, e a amarração com que elle se acha actualmente não merecer confiança, do contrario o serviço será feito pelo pessoal da capitania, por conta de quem pertencer.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906. — José A. Ayrosa, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 3/8	15 15/64
» Pariz.....	\$20	\$ 30
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$349
» Nova York....	—	\$5262
Libra esterlina, em moeda.....		15\$775
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$772

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicacões geraes de 5 %, miudas	1:040\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$700
Ditas idem idem de 1903, port...	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	178\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	260\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	258\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	15\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	804\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	62\$000
Banco do Brazil, integr.....	139\$00
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	6\$500
Dita Viçào Ferreira Sapucahy...	23\$000
Dita Teófilo Confiança Industrial	209\$00
Dita Docas de Santos.....	312\$000
Debts. da Sociedade Jornal do Comercio.....	195\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$500

Venda por alvará

3.525 acções da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, c/20 %..... 1\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, e Natal, 1ª sorte, em lote, 9\$300 por 10 kilos.
Café, 68 a 6\$700 por arroba.
Feijão mulatinho, claro, de Maceió 15\$700 por 60 kilos.
Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906 — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.781 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Para-choques, freios e outros dispositivos» em que o chumbo é empregado como receptor, absorptor e transmissor de forças exteriores, denominado Para-choques e freios Ennes de Souza. Invenção do Dr. Ennes de Souza.

Para-choques, freios e mais dispositivos ba ca os no emprego do chumbo e ou suas ligas, como meio de absorção maxima, por trabalho molecular ou interno, da acção de forças exteriores, especialmente do choque ou percussão, directas ou em retorno.

O emprego desso metal e ou suas ligas pod rá ser total ou parcial, em pequena ou grande escala, conforme as necessidades da recepção, absorção e transmissão das forças em acção constantes ou intermitentes e occasioes ou esporádicas.

O chumbo á empregar-se pôde ser puro ou pode á conter outros metaes ou metalloides quimicamente combinados, physicamente ligados ou mechanicamente misturados. As ligas serão principalmente aquellas em que entre o chumbo como parte dominante, igual ou subordinada, sejam estas determinadas ou indefinidas.

O material assim constituido pôde affectar fórmas quaesquer, geometricas ou irregulares, em fórma de placas, de so dos cacos ou decos ou como revestimentos de outros materaes e é destinado aacs para-choques de qualquer fórma ou natureza existentes ou de novos moddos, assim como para freios e outros appparelhos ou dispositivos que tenham como fim a recepção, absorção e transmissão de forças em qualquer quantidade, tendendo para o maximo sinão para a totalidade da neutralização dos effectos nocivos ou desastrosos de uma ou mais forças exteriores, especialmente do choque ou percussão, em trens de ferro, embarcações, reparos de artilharia, machinas ou quaesquer outros appparelhos que recebam ou possam receber a acção dessas forças em qualquer circumstancia ou lugar.

Reivindico como pontos caracteristicos de minha invenção as applicações do chumbo, metallico e de suas ligas, mediata ou immediatamente feitas em machinas, vehiculos, vagões de trens de ferro, para-choques terminaes de estações de es raas de ferro, reparos de artilharia, prças e quilhas de navios de qualquer calado e em geral para qualquer dispositivo destinado a receber, absorver e transmitir (com absorção maxima e transmissão minima) a acção do

forças exteriores, especialmente do choque ou percussão.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.
Dr. Antonio Ennes de Souza.

N. 4.784—Memorial descritivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em caixas de descarga para lavagem», invenção de John Burgum, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em caixas de descargas provocadas para latrinas e principalmente nos meios de esconder o syphão das mesmas.

No desenho anexo, representando, a titulo de exemplo, uma caixa em qua se acham realizados meus aperfeiçoamentos, as figuras e 2 são secções por r s e t u da fig. 3; a fig. 3 é uma vista em plano da caixa, achando-se removida a respectiva tampa, e a fig. 4 uma vista lateral de extremidade.

A caixa em cuja parte de inferior 1 é formada uma bolsa B por uma parede cylindrica 3, projectando-se para baixo da parede 1, e por uma parede do fundo 4, dotada de um orificio central 5, fechado pela luva de junção 6, em que se prende o cano de descarga e conduzindo a latrina.

No orificio 7 desta luva se fixa um tubo vertical d, tendo a forma de tronco de cone invertido, envolvido, em redor e por cima, por um chapéo c, formando com o tubo d um syphão circular. Este chapéo tem uma aba tronconica 8, cuja beira exterior traz um flange annular 9, que, pela sua periphéria, se ajusta, com folga muito diminuta, dentro da bolsa b.

Em volta do chapéo se acha formada uma boia h, pela parte e circular 10 soldada na aba 8 do chapéo e pela parede annular 11 soldada na parede 10 e na parte cylindrica 12 do chapéo, de modo que a extremidade superior desta ultrapasse para uma boia as im formada.

Este chapéo é susceptível de se mover verticalmente para a e levantar ou a baixar sobre o tubo d. Seu curso descendente é limitado, como indicado na figura 1 por traços mixtos, pelos resaltes 14, formados sobre o fundo 4 para servirem de parada ao flange 9, a distancia conveniente do mesmo fundo. No pé da parede 3 se estende uma cavidade circular 15, adjacente ao fundo, apresentando entre sua aresta superior 16 e a aresta superior exterior do flange 9, quando esta descansa sobre os resaltes 14, um espaço livre, de altura preferivelmente igual ou superior á dos resaltes 14, de modo que a cavidade forceje, em volta do flange 9, uma passagem annular 17, estabelecendo comunicação entre o interior do chapéo e espaço annular, compreendendo entre as partes 10, da boia e, 3 da bolsa, abrindo na caixa.

Razendo com a face interior da parede 3 existem superficies guilhoras para o flange 9 fornecidas por resaltes 18 e 19, formados sobre o fundo 4 da caixa e na cavidade 15, respectivamente.

Na cabeça 12 do chapéo se solda um estribo apresentando duas mullões 20 em que se articulam a extremidade bifurcada de um braço k, cuja outra extremidade 21 está fixada em um eixo horizontal m. Este eixo, que trabalha em furos, no suporte 23 e no bossó 24, se projecta para fora da caixa onde é provido de um braço de manobra n trazendo a corrente 22 do puxador.

A boia n se acha em conexão com a extremidade da alavanca p que regula a valvula q de alimentação da caixa.

A caixa é circulada em sua beira superior por um flange 25, dotado de uma ranhura 26, sobre que se fixa a tampa v a qual forma ali junta hermetica por meio de um fio colado na ranhura 26. Na tampa existe um

orificio de respiração 27 fechado por um crivo 28.

Modo de funcionar: Estando a caixa com agua sufficiente para uma descarga, a bolsa b se acia cheia de agua permanecendo o nivel desta, na caixa e no chapéo, abaixo da bocca do cano d (fig. 1). Si a boia for enfiada abaixada a fundo, isto é, trazida á posição, indicada por traços mixtos, em que o flange 9 descansa nos resaltes 14, a agua contida na bolsa será pela aba 8, actuando como embolo na bolsa, recolhida para a parte superior do chapéo e dali, derramando-se no tubo, escurvará o syphão estabelecendo-se então a corrente, da caixa para o cano de descarga c, através da passagem 17 fornecida pela cavidade 15 e o espaço existente entre o flange 9 e o fundo 4 da bolsa 3, como indicado pela haste pontuada das setas z.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º As caixas de descargas provocadas, dotadas de um syphão circular formado por um tubo vertical tronco de cone fixo, como d, aberto na extremidade superior e um chapéo movel, como c, um dispositivo de escurva, e comprehendendo: uma bolsa cylindrica vertical b, formada no fundo 1 da caixa, projectando-se externamente por baixo desta e dotada, em posição adjacente a seu fundo, de uma cavidade circular 15, aberta na face interna da parede vertical cylindrica 3, desta bolsa; resaltes 14 de parada e descansa do chapéo d; um chapéo movel c, provido de uma aba 8, provida de um flange annular 9, combinada com a bolsa b, a cavidade circular 15, os resaltes de paradas e descansa 14, formados no fundo da bolsa, as guias formadas na cavidade 15 pelos resaltes 19 e as guias formadas no fundo da caixa pelos resaltes 18; sendo a aba do dito chapéo adaptada para acuar dentro da bolsa d como um embolo dotado de jogo diminuto entre sua periphéria e a face interna da bolsa;

2.º, como o chapéo c, a combinação de: uma boia, como h, fixada ou formada neste chapéo e regulando a valvula de entrada da agua; um estribo como k fixado no chapéo e combinado com o movimento para a e para baixo do dito chapéo e com o movimento: um braço articulado no estribo, um eixo horizontal m e um braço de manobra n;

3.º, uma caixa de descarga com a tampa formada com a caixa junta hermetica e provida de um orificio de respiração fechado por um crivo;

4.º, com a alavanca da valvula de alimentação a combinação de uma boia servindo para actuar essa alavanca e para levar o chapéo em posição apropriada, permitindo provocar a escurva do syphão;

5.º, em syphão circular para caixas de lavagem, de descargas automaticas ou provocadas, a applicação de um tubo em forma de tronco de cone invertido, isto é, afunilado, como d, formando a extremidade do cano de descarga conduzinlo á latrina; sendo o dito tubo combinado com um chapéo fixo ou movel verticalmente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.—
P.p. Jules Geraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

A praça

O infra-assignado, socio da firma Casemiro Santos & Comp., passa por interesses commerciaes assignar-se desta data em deante Casemiro Ribeiro Santos.

Capital, 24 de novembro de 1906.—Casemiro Ribeiro Liv-

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume.....	6\$000
Idem, 2.º volume.....	6\$000
Idem, 3.º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Orçamento da receita e despesa para 1908 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40.ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8.º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Câmara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000

Carta geral da antiga Província do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000	Licções de Physica , professadas no Lyceu do Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Lei o Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições o estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Eshboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Organizaçãõ Judiciaria , comp. sendo os decretos n. 2.400, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abattimento de 15%.	
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000		
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000				
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. cm8º	5\$000				
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000				
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por					